Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 24.746 Preço banca: R$ 3,50

Mercado financeiro aumenta estimativa de inflação para 1,94%

O mercado financeiro espera por inflação maior este ano. Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) alteraram a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 1,78% para 1,94%, neste ano. A estimativa de inflação está no boletim Focus, publicação divulgada todas as semanas pelo BC, com a projeção para os principais indicadores econômicos.

A revisão na estimativa ocorreu após o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informar, no último dia 9, que o IPCA ficou em 0,24% em agosto, a maior taxa para o mês desde 2016 (0,44%). A inflação de agosto foi influenciada principalmente pelo aumento do custo dos transportes (0,82%) e dos alimentos (0,78%). O IPCA acumula taxas de inflação de 0,70% no ano e de 2,44% em 12 meses.

Apesar do aumento na projeção para o IPCA, a estimativa do mercado financeiro ainda está abaixo do piso da meta de inflação (2,5%) que deve ser perseguida pelo Banco Central (BC). A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 4% em 2020, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Página 4

Bolsonaro veta perdão a dívidas de igrejas e sugere derrubada do veto

Página 5

União pode quebrar se forem criados novos fundos, diz Guedes

Página 4

Buenos Aires prorroga até 9 de outubro prazo para reestruturar dívida

A maior província argentina, Buenos Aires, anunciou, na segunda-feira (14) a prorrogação, até 9 de outubro, do prazo para renegociar sua dívida de cerca de US$ 7 bilhões, informou o distrito em comunicado, próximo de chegar ao prazo de sexta-feira (18) sem um acordo com os credores.

Assim, Buenos Aires "continuará mantendo conversas com os credores privados externos para poder alcançar um acordo segundo a capacidade de pagamento da província e que permita recuperar a sustentabilidade da dívida pública", informou o distrito no site do Ministério da Fazenda e Finanças. Página 4

OMS relata recorde diário global de mais de 307 mil casos da covid-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) relatou um recorde diário global de casos de coronavírus no domingo (13), quando o número aumentou em 307.930 em 24 horas. O recorde anterior de casos novos da OMS foi de 306.857 no dia 6 de setembro. Em 17 de abril, a agência relatou um recorde de 12.430 mortes. A Índia é a líder mundial de casos novos relatados a cada dia e estabeleceu um recorde global na semana passada ao comunicar 97.570 casos em um único dia, de acordo com uma contagem da Reuters. Página 4

Previsão do Tempo

Terça: Nublado com aberturas de sol à tarde. Pode garoar de manhã e à noite.

23° C
16° C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,27
Venda: 5,27

Turismo
Compra: 5,25
Venda: 5,57

EURO
Compra: 6,25
Venda: 6,25

Para produzir vacina contra covid-19, Butantan vai ampliar fábrica

Foto: Wikipedia

O Instituto Butantan vai iniciar, em novembro deste ano, obras em sua fábrica para ampliação da capacidade de produção de vacinas. A expectativa do governo paulista é que as obras estejam prontas a partir de setembro do ano que vem.

O local ficará inicialmente voltado para a produção da vacina contra o novo coronavírus, fruto de uma parceria entre o Butantan e a farmacêutica chinesa Sinovac, mas futuramente poderá fabricar outros tipos de imunizantes. Com a ampliação, o Butantan poderá produzir mais de 100 milhões de doses da CoronaVac por ano, a partir de 2022.

O investimento necessário para a construção, ampliação e modernização da nova fábrica do Butantan é de cerca de R$ 160 milhões, mas o governo paulista diz já ter arrecadado R$ 97 milhões em doações de empresas privadas [sem contrapartida] o que, segundo o governador de São Paulo, João Doria, já permite a contratação do projeto executivo e início da obra.

"Fisicamente, a fábrica já existe, ela será adaptada, ampliada, modernizada e equipada", disse Doria.

A CoronaVac já está na fase 3 de testes em humanos. Ao todo, os testes com a CoronaVac – que tiveram início no Brasil em julho – serão realizados em 9 mil voluntários em centros de pesquisas de seis unidades da Federação: São Paulo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Página 2

SP registra queda em internações por covid-19 há oito semanas

Pela oitava semana consecutiva, o estado de São Paulo vem registrando queda no número de novas internações por covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus. Ou seja, caiu o número de pessoas que chegam a cada dia para se internar por complicações causadas pelo novo coronavírus.

Na 37ª Semana Epidemiológica, que corresponde ao período entre 6 e 12 de setembro (sábado), o estado contabilizou a média móvel de 1.303 novas internações a cada dia, queda de 8% em relação à semana anterior, quando foram contabilizadas 1.418 novas internações por dia. Página 2

Medidas de ajuste fiscal podem gerar economia de R$ 816 bi em dez anos

A adoção de medidas de disciplina fiscal para redução de despesas com pessoal pode gerar, em dez anos, economia de R$ 816 bilhões para o setor público, que compreende União, estados e municípios, segundo projeção divulgada na segunda-feira, (14) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

O estudo Ajustes nas Despesas de Pessoal do Setor Público: Cenários Exploratórios para o Período 2020-2039 analisa os impactos de medidas já adotadas, como a Lei Complementar 173, que estabeleceu o congelamento dos vencimentos dos servidores por dois anos (2020 e 2021). Página 4

Esporte

Lewis Hamilton vence corrida "3 em 1" em Mugello

Foi uma corrida de perder o fôlego: não só pra quem estava assistindo pela TV, mas também para os pilotos, que pela primeira vez encararam as curvas do velocíssimo circuito de Mugello, na Itália. O GP da Toscana foi extremamente movimentado, teve duas interrupções em bandeira vermelha por conta de acidentes fortes, e levou quase 2h30 pra ser concluído.

Apesar de tudo isso, o resultado foi o mesmo de sempre: vitória de Lewis Hamilton, a sexta do ano e a 90ª da carreira. Página 10

Foto: Mercedes AMG

Lewis *Hamilton*

Franco Morbidelli vence de ponta a ponta o GP de Misano

Foto: Motogp

Morbidelli *na frente*

Atualmente a Academia de Pilotos VR46 de Valentino Rossi pode ser considerada um motivo de orgulho nacional italiano. A Itália sempre teve uma posição de destaque no motociclismo mundial, mas ultimamente esteve ofuscada pelos espanhóis. Há alguns anos o eneacampeão Valentino Rossi decidiu criar uma academia para jovens pilotos italianos. O primeiro foi o talentoso Marco Simoncelli e a academia foi ganhando corpo. Domingo, no grande Prêmio de Misano colocou quatro pilotos nos postos mais altos do pódio, com Marini e Bezzecchi na Moto2 e na principal com o ítalo-brasileiro Franco Morbidelli e Pecco Bagnaia. A festa só não foi completa porque Valentino Rossi perdeu o terceiro posto para o espanhol Mir na metade da última volta. "Seria uma festa completa se eu estivesse com eles no pódio", comentou o "patrão". Página 10

Debaixo de muito Sol, temporada 2020 começou em São José dos Campos

No último sábado, 14, foi dada a largada para a temporada 2020 dos ralis da **Mitsubishi Motors**, com a realização da primeira etapa do **Mitsubishi Motorsports** – maior evento monomarca do gênero na América Latina – que aconteceu neste sábado em São José dos Campos (SP). Esta foi a primeira de cinco etapas previstas para ocorrerem neste ano.

Divididos em quatro categorias – Master, Graduados, Turismo e Turismo Light – os participantes encararam muito Sol e temperatura acima dos 30°C, por um percurso de cerca de 170 quilômetros de muita poeira, entre as mais belas paisagens do Vale do Paraíba, interior de São Paulo.

O evento sofreu diversas adaptações para manter os participantes todo o tempo dentro de seus veículos, como forma de respeitar uma série de protocolos de segurança recomendados pela Organização Mundial de Saúde, como forma de prevenção ao contágio do covid-19. Página 10

Com vitórias de Suzuki e Ricardo Maurício, Barrichello sai lider de Londrina

Foto: Duda Bairros

Barrichello *(a esquerda) é novo líder da Stock*

Ficaram com Rafael Suzuki e Ricardo Maurício as vitórias na rodada dupla da Stock Car em Londrina, correspondentes à quarta etapa da temporada 2020. Esta foi a primeira vitória do piloto da Full Time Bassani desde sua estreia na categoria, em 2014, enquanto Ricardinho obteve seu triunfo de número 21 em 241 corridas disputadas, dando também à Chevrolet sua primeira conquista com o novo carro 2020. Página 10

SP registra queda em internações por covid-19 há oito semanas

Pela oitava semana consecutiva, o estado de São Paulo vem registrando queda no número de novas internações por covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus. Ou seja, caiu o número de pessoas que chegam a cada dia para se internar por complicações causadas pelo novo coronavírus.

Na 37ª Semana Epidemiológica, que corresponde ao período entre 6 e 12 de setembro (sábado), o estado contabilizou a média móvel de 1.303 novas internações a cada dia, queda de 8% em relação à semana anterior, quando foram contabilizadas 1.418 novas internações por dia.

Com isso, o estado volta a se aproximar do que estava ocorrendo em maio, na 19ª Semana Epidemiológica (entre os dias 3 e 9 de maio), quando foi contabilizada a média de 1.311 internações por dia.

A taxa de ocupação de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) de todo o estado em torno de 51,1% e em 50,8% na Grande São Paulo, a taxa mais baixa desde o início da pandemia. Segundo Marco Vinholi, secretário de Desenvolvimento Regional, nenhuma região do estado paulista tem taxa de ocupação de leitos de UTI acima de 65%.

Conforme a Agência Brasil revelou ontem , o estado de São Paulo vem registrando queda também na média móvel de óbitos e de casos por coronavírus. Os números ainda são altos. Mas estão em queda há cinco semanas na média móvel de óbitos e há duas semanas na média móvel de casos. A média móvel é calculada somando o total de casos da semana e dividindo pelo número de dias.

Em relação a óbitos, o estado contabilizou 1.254 novas mortes provocadas pelo novo coronavírus, uma média móvel de 179 novos óbitos por dia, queda de 8% em relação à semana anterior.

O estado contabilizou ainda 37.605 novos casos confirmados do novo coronavírus na 37ª Semana Epidemiológica, uma média móvel de 5.372 casos por dia, o que representou queda de 27%.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi, a queda dos indicadores ocorre em todas as regiões do estado paulista.

Casos

Balanço divulgado na segunda-feira, (14) pela Secretaria estadual da Saúde, revela que o estado contabilizou, nas últimas 24 horas, 36 novas mortes e 1.092 novos casos de coronavírus. Os números costumam ser mais baixos nos balanços divulgados aos domingos e às segundas-feiras, pois costuma ocorrer um represamento e um atraso nas notificações aos finais de semana.

Com isso, o estado soma, desde o início da pandemia, 893.349 casos confirmados do novo coronavírus, com 32.642 mortes. Do total de casos diagnosticados, 751.811 pessoas estão recuperadas.

Há 10.252 internadas em todo o estado, em casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, sendo que 4.426 delas estão em estado grave. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

Jornalista desde 1990, **Cesar Neto** vem publicando esta **coluna diária de política** na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, **www.cesarneto.com** foi se tornando referência da liberdade possível. No Twitter, **@CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

+

CÂMARA (SP)

Agora que o Ricardo Nunes (MDB) é o candidato a vice-prefeito, na chapa com Bruno Covas (PSDB), o dentista Marcelo Messias - que participa de mutirões pela saúde bucal da população carente na Zona Sul (a partir de Santo Amaro) - é agora seu candidato pro Parlamento paulistano 2020

+

PREFEITURA (SP)

Faltando 2 meses pro 1º turno da eleição a prefeitura paulistana, rola amanhã a convenção do REPUBLICANOS (ex-PRB) que terá o deputado federal Russomanno candidato pela 3ª vez. Seu vice pode ser o médico Jamal, por causa da pandemia Covid 19 e sua campanha será Franciscana

+

ASSEMBLEIA (SP)

Deputada Marta Costa (PSD do ex-prefeito paulistano Kassab) passa a ter importância fundamental na participação da Assembleia de Deus (histórico ministério Belém) enquanto candidata a vice na chapa do ex-vereador (ex-tucano) Andrea Matarazzo, que é católico apostólico romano

+

GOVERNO (SP)

João Doria (dono do PSDB 'liberal de centro') segue dando show de marketing nas mensagens que apontam pro Estado de São Paulo como parâmetro brasileiro pro exterior nas estratégias de combates ao mutante Corona vírus. Imagine se ele fosse 'profissa' da política há mais tempo

+

CONGRESSO (BR)

Deputada Joice (PSL que foi da família Bolsonaro) não vai pro 2º turno da eleição pra prefeitura de São Paulo, mas tá entrando pra história como a parlamentar que transformou seu rosto e seu corpo em modelito de como sair da condição de obesa e entrar na saúde total das feiras livres

+

PRESIDÊNCIA (BR)

A prioridade de apoio (2º turno à prefeitura paulistana de Bolsonaro) não é o ex-governador França (dono do PSB paulista), mas o deputado federal Russomanno (REPUBLICANOS ex-PRB). Em 2020 as pesquisas favorecem a subida de quem tá embolado e não a queda de quem lidera folgado

+

PARTIDOS (BR)

Já não tá fácil a vida do Jilmar Tatto, candidato do PT à prefeitura paulistana. Com Lula pedindo dinheiro pra militância ... "pra arrecadar sem passar pelos controles de pra quem vai a grana" ... aí fica mais difícil ainda. Um gozador diz que "assim, vai acabar perdendo até pro 'Mamãe Falei' do MBL"

+

POLÍTICOS (BR)

Professor Hugo Duarte inventou o Economista internacional Marcos Cintra (que foi dirigente estadual no PRB hoje PROGRESSISTAS) na política. Ele segue sendo o pensador do partido que começou como PMR, pelas mãos do vereador Souza Santos, quando deputado na Assembleia (SP) nos anos 2000

cesar@cesarneto.com

Para produzir vacina contra covid-19, Butantan vai ampliar fábrica

O Instituto Butantan vai iniciar, em novembro deste ano, obras em sua fábrica para ampliação da capacidade de produção de vacinas. A expectativa do governo paulista é que as obras estejam prontas a partir de setembro do ano que vem.

O local ficará inicialmente voltado para a produção da vacina contra o novo coronavírus, fruto de uma parceria entre o Butantan e a farmacêutica chinesa Sinovac, mas futuramente poderá fabricar outros tipos de imunizantes. Com a ampliação, o Butantan poderá produzir mais de 100 milhões de doses da CoronaVac por ano, a partir de 2022.

O investimento necessário para a construção, ampliação e modernização da nova fábrica do Butantan é de cerca de R$ 160 milhões, mas o governo paulista diz já ter arrecadado R$ 97 milhões em doações de empresas privadas [sem contrapartida] o que, segundo o governador de São Paulo, João Doria, já permite a contratação do projeto executivo e início da obra.

"Fisicamente, a fábrica já existe, ela será adaptada, ampliada, modernizada e equipada", disse Doria.

A CoronaVac já está na fase 3 de testes em humanos. Ao todo, os testes com a CoronaVac – que tiveram início no Brasil em julho – serão realizados em 9 mil voluntários em centros de pesquisas de seis unidades da Federação: São Paulo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná.

Caso a última etapa de testes comprove a eficácia da vacina, o acordo entre a Sinovac e o Butantan prevê a transferência de tecnologia para produção do imunizante no Brasil. A CoronaVac prevê a administração de duas doses por pessoa.

Segundo o governo paulista, caso os testes comprovem sua eficácia, a CoronaVac já poderia estar disponível para vacinação de brasileiros a partir de dezembro deste ano.

"Nós, aqui no Brasil, provavelmente, seremos um dos primeiros do mundo a ter uma vacina disponível para vacinação em massa", adiantou o diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas.

"O processo de transferência tecnológica [com a Sinovac] já começou. Todos os sistemas de qualidade já estão sendo desenvolvidos e preparados para receber o primeiro lote de matéria-prima em outubro. No mesmo mês, vamos começar a formular as primeiras doses dessa vacina no Instituto Butantan e, até o final de dezembro, já esperamos ter disponíveis para entrega ao Ministério da Saúde cerca de 46 milhões de doses", completou Covas.

Até março de 2021, o Butantan espera ter disponível mais 15 milhões de doses da vacina. "Há 61 milhões de doses da vacina já asseguradas [com a Sinovac]. Mas estamos trabalhando, junto ao Ministério da Saúde, para que, no primeiro trimestre do ano que vem, possamos ter 100 milhões de doses", disse Doria.

"Se tivermos o apoio do Ministério da Saúde, o Butantan fará a aquisição de 100 milhões de doses, além de prosseguir no seu programa de captação de recursos do setor privado e do ministério para que sua fábrica seja rapidamente implantada e possa produzir a vacina para o combate da pandemia hoje e sempre", acrescentou.

Caso seja aprovada em testes e receba aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a CoronaVac ficará disponível para imunização pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltou Doria. (Agência Brasil)

SP atinge a marca de mais de R$ 1 bi em doações para combate ao coronavírus

O Governador João Doria anunciou nta segunda-feira (14) a marca de R$ 1,1 bilhão em doações para o maior programa de doações humanitárias criado no Brasil durante a crise do coronavírus. Coordenada pelo Comitê Empresarial Solidário, a iniciativa realizou hoje sua 18ª reunião, onde foi anunciada a doação de mais de R$ 103 milhões, incluindo os mais de R$ 97 milhões para o projeto de ampliação da capacidade do Instituto Butantan na produção da vacina da COVID-19, liderado pela InvestSP e Comunitas.

"É um patamar inédito, jamais alcançado em um programa de doações humanitárias no Brasil em qualquer época. Um sucesso e demonstração de solidariedade do empresariado de São Paulo em relação à nossa população e um exemplo de integração de governo e da livre iniciativa", disse Doria.

O Comitê Empresarial Solidário foi constituído logo no início da crise do coronavírus para organizar as doações de entes privados e sociedade civil. São aceitas doações em dinheiro, serviços e materiais, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde. Todos os recursos e serviços doados são aplicados integralmente em estratégias de contenção da pandemia.

"Um trabalho que está sendo realizado com muita disciplina e resiliência nos últimos meses. Temos a meta de seguir bastante dedicados a esse compromisso de manter esse esforço de solidariedade para ajudar quem precisa e, junto com isso, dar continuidade ao trabalho de retomada econômica", afirmou Patricia Ellen, secretária de Desenvolvimento Econômico.

Atualmente, o Comitê Empresarial Solidário conta com a participação de 425 integrantes da iniciativa privada e já recebeu doações de 260 empresas e entidades. Todo o processo de recebimento das doações, entrega e aplicação dos recursos é auditado pela Pricewaterhouse Coopers Brasil, com apoio da Deloitte na organização dos processos.

Como doar

O Estado desenvolveu uma cartilha para orientar doadores a contribuir sem a incidência de impostos. As doações em dinheiro são concentradas no Fundo Social de São Paulo. Todas as informações estão disponíveis no site https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/doacoes/. Os contatos podem ser feitos pelo WhatsApp (11) 98882-1341 ou pelo e-mail doacaodebens@sp.gov.br.

Operação investiga atuação do PCC em São Paulo

O Ministério Público de São Paulo (MPSP) deflagrou na segunda-feira, (14), com o apoio da Polícia Militar, a Operação Sharks, para inibir a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC), uma das principais facções criminosas do país. A ação é realizada por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), e tem por base investigações iniciadas no primeiro semestre de 2019.

Em nota, o MPSP informa que a apuração focaliza, sobretudo, atividades dos primeiros escalões da facção. No total, foram identificados 21 suspeitos, alguns já detidos.

Até o momento, descobriu-se que os integrantes do PCC movimentam mais de R$ 100 milhões por ano com o tráfico de drogas e quantias arrecadadas de membros do grupo criminoso. No informe, o MPSP destaca que as transações são todas organizadas rigorosamente, em planilhas.

Em agosto, a Polícia Federal cumpriu 422 mandados de prisão preventiva e 201 mandados de busca e apreensão, todos no âmbito da Operação Caixa Forte 2, estruturada para desmantelar núcleos do PCC. Na ocasião, foram mobilizados 1,1 mil agentes. (Agência Brasil)

Governo de SP promove cursos gratuitos de ensino a distância sobre inclusão digital

Com o objetivo de desmistificar o sentimento de medo e insegurança em acessar os recursos tecnológicos, garantindo maior autonomia e a inclusão da pessoa com deficiência, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) está realizando cursos de ensino a distância (EaD) sobre inclusão.

"Os cursos de inclusão digital, como quer o Governador João Doria, atendendo as pessoas com deficiência, tem como objetivo proporcionar maior inclusão e acessibilidade digital e tecnológica das pessoas com deficiência, principalmente neste período de pandemia", ressaltou a secretária Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Célia Leão.

As atividades são realizadas por assessores em inclusão do Centro de Tecnologia e Inovação e do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro – Jardim Humaitá. Para esclarecimentos, o atendimento pode ser feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo e-mail faleconosco@cti.org.br ou por meio do aplicativo WhatsApp (11) 99841-6685/99690-3359.

A aluna do curso EaD de Tecnologia Assistiva Aparecida Alves Lima, de 64 anos, aprendeu dicas de como manusear o celular, além de ressaltar a importância de realizar uma atividade que acrescentou novos conhecimentos durante a pandemia. "Nessa pandemia, a gente fica muito em casa. Então, o curso foi muito bom para preencher o meu tempo com coisas boas. Adorei conhecer pessoas, o professor é ótimo, além de aprender mais sobre o uso do meu celular", disse.

As pessoas com deficiência interessadas, poderão se matricular nos seguintes cursos: Alfabetização Digital, Digitação, Redes Sociais e Tecnologia Assistiva voltada para pessoas com deficiência visual. As inscrições podem ser realizadas pela internet.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/NIRE nº 01.599.101/0001-93 - NIRE 35.300.501.497

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020

1. Local, Data e Hora: Realizada em 12 de agosto de 2020, às 14h00, na sede social da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2120, Torre Jaú, Andar Térreo, Sala Wu Bonfim, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06804-000. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação ante a presença da totalidade dos acionistas detentores do direito de voto da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"). **3. Presença de Instituição:** Assembleia realizada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gregory Louis Reider, tendo como Secretário o Sr. Armando Marchesan Neto. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro da Companhia como companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **(ii)** a realização, termos e condições de oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e, em conjunto com a Instrução CVM 480, "**Instruções CVM**"), e a adoção de um regime de tributação específico para a Companhia e seus acionistas, a ser aplicável a partir da data de ações de emissão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado "Novo Mercado" ("Novo Mercado" "**Lei**") e reforma integral do Estatuto Social da Companhia para, dentre outros ajustes, adequá-lo às diretrizes do regulamento do Novo Mercado; **(v)** a fixação do número efetivo de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; **(vi)** a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e **(vii)** a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas em relação aos itens anteriores. **6. Deliberações:** Após a abertura dos trabalhos, os acionistas decidiram por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: **6.1.** A abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro da Companhia como companhia aberta categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480, para a distribuição pública de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 480, em conjunto com a Instrução CVM 400 ("**Ações**" e "**Oferta**" respectivamente, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior ("**Ações da Oferta Base**"), em conformidade com a Instrução CVM 400, a Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas, segundo e demais normativos aplicáveis, sob coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**"), do Banco Morgan Stanley S.A. ("**Morgan Stanley**") e do "Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Morgan Stanley e o Santander, os "**Coordenadores da Oferta**"), com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no segmento especial de listagem do Novo Mercado e negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciados junto à B3. Serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior ("**Esforços de Colocação**") junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados: (i) nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, conforme alterada ("**Lei de Valores Mobiliários dos EUA**"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos, doravante, somente, os "**Estados Unidos**", previstos no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes nos domicílios nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**"), em estrita observância às disposições do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (os itens anteriores (i) e (ii) em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**"), e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("**Resolução 4.373**"), e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de maio de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 560**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, incluindo perante a SEC. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, parte da distribuição de Ações no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária das Ações ordinárias de emissão da Companhia, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e preço mesmo preço das Ações da Oferta Base ("**Ações Adicionais**"). Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e preço mesmo preço das Ações da Oferta Base ("**Lotes Suplementares**"), a ser opção destinada, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização do preço das Ações no âmbito da oferta ("**Opção de Lote Suplementar**"). Todos os demais termos e condições das Ofertas serão aprovados oportunamente pela Companhia, inclusive, sem não limitado, a: **(i)** deliberação acerca do quanto de capital a ser realizado no contexto da Oferta, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** fixação do preço de emissão por ação de emissão da Companhia e da quantidade de Ações a ser emitida no âmbito da Oferta, observado que o preço de investimento a ser realizado pelos Coordenadores da Oferta (""Procedimento de Bookbuilding"), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, e no inciso III do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que tal procedimento permitirá a fixação do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada no âmbito da Oferta; **6.3.** A alteração do registro de emissor da Companhia perante a B3 e de autorização para negociação das Ações no Novo Mercado, mediante a celebração de todos e quaisquer contratos e instrumentos necessários para tanto pelo Companhia perante a B3; **6.4.** A reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir, inclusive, o resultado da deliberação para adequá-lo às diretrizes do regulamento do Novo Mercado, sendo que o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, na íntegra, conforme o quanto previsto no Anexo I da presente Ata, de modo a refletir, inclusive, o resultado da deliberação para adequá-lo às diretrizes do regulamento do Novo Mercado; **6.5.** A eleição dos membros do Conselho de administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, conforme a seguir: **Gregory Louis Reider**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.863.874-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 082.825.487-20, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 9º andar, CEP 01452-000; **Pedro Paulo Ribeiro Lima**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.863.874-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 095.571.378-11, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 9º andar, CEP 01452-000; **Sonia Regina Hess de Souza**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.080.429-9 (SSP/SC), inscrita no CPF sob o nº 286.921.408-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 9º andar, CEP 01451-001; deixa como membro independente do Conselho de Administração **Armando Marchesan Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.086.119 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 178.621.108-46, com endereço comercial na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Ibaltino Victor de Moraes, 437, Terreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06804-000; **Ricardo Cavalcanti de Araújo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.862.115 (SSP/PE), inscrito no CPF sob o nº 011.644.514-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 8713, Chácara Santo Antônio, CEP 04709-110; **Marcelo Lopes Cardoso**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.358.458-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 088.388.966-40, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 2840, apartamento 1101, Cerqueira César, CEP 01416-000; e **Francos Tumi Fukuda Alvim**, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.015.028-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 220.822.968-14, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 9º andar, CEP 01451-001; **6.7.** A autorização, tendo em vista as deliberações anteriores, a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos, celebração de todos os contratos, contratação de todos os serviços e celebração de todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações tomadas nos itens anteriores, inclusive, sem limitação, a contratação junto aos Coordenadores da Oferta, o Agente Estabilizador e afiliadas destas para a colocação das Ações no âmbito da Oferta no Brasil e no exterior e para a realização de atividades de estabilização no contexto da Oferta, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia e seus administradores, nos termos do artigo 21, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e demais disposições aplicáveis, e das demais ações e atos cabíveis e/ou necessários à boa fé, à lealdade e à probidade, a critério do Diretor Presidente da Companhia

União pode quebrar se forem criados novos fundos, diz Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou na segunda-feira, (14) que a União pode quebrar se forem criados fundos, bancados pelo governo federal, para compensar estados e municípios por perdas de receitas geradas com a reforma tributária, em tramitação no Congresso Nacional. A afirmação foi feita no evento virtual "A visão municipalista sobre a Reforma Tributária", organizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Segundo o ministro, a União deve dividir recursos com estados e municípios, mas não pode oferecer garantia de arrecadação. Ele afirmou que seria um assalto às gerações futuras garantir repasses a estados e municípios, ampliando o endividamento do governo federal ao longo dos anos. "Tem havido muitas sugestões de fazermos um fundo de estabilização das receitas. Eu acho muito imprudente", disse.

Guedes destacou que foram gastos o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) com as medidas de enfrentamento da pandemia da covid-19. O PIB é a soma de tudo o que é produzido no país. "Se anunciarmos que estamos criando fundos, bancados pela União, para garantir outros 8% do PIB, o Brasil terá dramáticos problemas de sustentabilidade fiscal. A União pode quebrar e vai faltar dinheiro para todo mundo porque vamos entrar em uma rota de implosão fiscal. Estamos fazendo todo nosso esforço a beira de um vulcão. Temos que ter muita responsabilidade fiscal", argumentou.

O ministro também defendeu que os gastos gerados pela pandemia sejam pago pela atual geração, com recursos da exploração de petróleo e privatizações. "A União não pode vergar, sob o risco de quebrar, a pretexto de ajudarmos os contemporâneos. Isso seria uma covardia da nossa geração, uma falta de coragem de nós mesmos pagarmos essa luta contra o coronavírus. Se estamos tendo essa feroz luta pela saúde dos brasileiros e pela preservação dos nossos empregos, a nossa geração tem que enfrentar isso", disse.

De acordo com o ministro, com as medidas de enfrentamento da pandemia, o governo conseguiu proteger empregos, dar auxílio a brasileiros em situação de vulnerabilidade, e garantir recursos para a saúde. "Os hospitais hoje têm leitos. Nenhum brasileiro está perdendo a saúde por falta de leitos" disse. Mas ele reforçou que esses gastos foram para uma situação emergencial e que é preciso manter a responsabilidade fiscal.

Guedes disse ainda que o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) demanda R$ 250 bilhões e o acordo sobre a compensação das perdas geradas pela Lei Kandir, que isentou as exportações da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), mais R$ 50 bilhões. "Ninguém deu mais prova de ser federalista e de ajudar estados e municípios do que este governo. Mas nós precisamos ter juízo porque não é um saco sem fundo", destacou.

Guedes disse que o governo federal gostaria de uma reforma tributária ampla, com participação da União, estados e municípios, mas respeita a decisão dos prefeitos de aderir ou não à fusão dos impostos. "Gostaríamos que estivéssemos todos juntos. Apoiamos a reforma ampla mas também apoiamos a decisão do prefeito. Ele decide se quer vir e quando vem acoplar à nossa contribuição sobre bens e serviços. É claro que o Legislativo pode olhar isso diferente", disse.

Em julho, foi entregue a primeira parte da proposta da reforma tributária do governo federal que prevê a unificação de dois impostos federais, o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e a Contribuição sobre o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Os dois tributos serão extintos para dar lugar à Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), com alíquota única de 12%. O governo ainda pretende enviar outras partes da reforma.

Segundo o ministro, com a reforma o governo federal quer reduzir e simplificar alíquotas de tributos. "Vamos simplificar e reduzir algumas alíquotas, por exemplo, para as empresas que criam empregos e inovam e atendem a grande massa de trabalhadores brasileiros. Vamos aumentar impostos sobre dividendos, que são as pessoas que têm capacidade de pagamento; reduzir das empresas", afirmou.

Guedes disse ainda que se for criado um imposto será possível eliminar outros "6, 7 ou 8". "Quando todos pagam, pagamos menos" disse. O ministro tem defendido a criação de um imposto sobre transações digitais para compensar a desoneração da folha de pagamentos.Para o ministro, a pandemia deixou duas lições "extraordinárias". Uma delas é o poder de decisão da classe política de decidir para onde direcionar os recursos públicos. E a segunda é a ineficiência da indexação dos gastos com saúde e educação. "A classe política tem capacidade de decidir ano a ano os aumentos de gastos que tem a fazer. É um dever da classe política não se omitir. A essência da política é decidir onde colocar o dinheiro", disse.

Também no evento organizado pela CNM, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, disse que a reforma tributária vai gerar justiça social e melhorar o ambiente de negócios no país. Segundo ele, a maior parte dos tributos são recolhidos pela União, enquanto a prestação de serviços à população fica com os municípios. "A reforma tributária vem na linha de organizar os cinco tributos sobre bens e serviços – IPI, PIS/Cofins, ICMS e ISS. Isso garantido que a base passa a ser de todos - os municípios, estados e União, cada um com sua alíquota", afirmou.

Maia criticou a proposta de Guedes de criar o imposto sobre transações digitais. "Agora voltou a discussão da CPMF. Além de o imposto ser muito ruim, ainda vai se pensar em um imposto que vai concentrar todas as suas receitas na União. Mais uma vez gerando distorções. Ainda bem que tem poucas chances de a CPMF ser recriada, pelo menos neste ano que eu estou na presidência da Câmara", disse. Ele considera o imposto regressivo, por tributar mais a "população mais simples em detrimento da elite brasileira". (Agência Brasil)

Confiança do empresário industrial cresce pelo quinto mês consecutivo

Depois de chegar ao pior patamar da série histórica, em abril de 2020, o Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei), medido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), registrou uma série de altas e chegou a 61,6 pontos em setembro, 4,6 pontos percentuais a mais que em agosto. Entretanto, mesmo depois de cinco altas consecutivas, o indicador está 3,1 pontos abaixo do registrado no mês imediatamente anterior à pandemia da covid-19, em fevereiro, quando estava em 64,7 pontos.

O Icei é composto pelo Índice de Condições Atuais e o Índice de Expectativas. Os dois indicadores registraram aumento. Esses indicadores variam de 0 a 100 pontos. Quando estão acima dos 50 pontos mostram que os empresários estão confiantes. Valores abaixo de 50 pontos indicam falta de confiança do empresário.

Com um aumento de 7,8 pontos frente a agosto, o Índice de Condições Atuais alcançou 54,7 pontos em setembro. Ao ultrapassar a linha divisória dos 50 pontos, o índice reflete a percepção de que a situação econômica, sobretudo em relação ao seu próprio negócio, está melhor na comparação com os últimos seis meses. Nos últimos cinco meses, a avaliação era negativa.

Já o Índice de Expectativas aumentou 3 pontos na comparação com agosto, para 65,1 pontos em setembro. O novo patamar retrata expectativas mais otimistas e mais disseminadas por entre os empresários industriais quanto aos próximos seis meses. Desde maio, o índice vem mostrando recuperação, e desde julho ele tem se mantido acima da linha divisória de 50 pontos, que separa otimismo de pessimismo.

Para a CNI, de uma maneira geral, os empresários percebem que a economia está se recuperando e com o aumento da confiança, a indústria deve voltar a contratar trabalhadores e a investir. (Agência Brasil)

Atividade econômica cresce 2,15% em julho, informa Banco Central

A atividade econômica registrou três meses seguidos de crescimento. O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) apresentou em julho expansão de 2,15%, segundo dados divulgados na segunda-feira, (14) pelo Banco Central (BC).

Nos meses anteriores, em maio e junho, também houve crescimento: 1,86% e 5,32%, respectivamente, de acordo com dados revisados pelo BC. Em março, início das medidas de isolamento social necessárias para o enfrentamento da pandemia de covid-19, o IBC-Br caiu 5,89%. Em abril, foi registrada a pior queda: 9,37%. Esses resultados são dessazonalizados, ou seja, ajustados para o período.

Na comparação com julho de 2019, houve queda de 4,89% (sem ajuste para o período, já que a comparação é entre meses iguais). Em 12 meses encerrados em julho, o indicador teve retração de 2,90%. No ano, o IBC-Br registrou queda de 5,77%.

O IBC-Br é uma forma de avaliar a evolução da atividade econômica brasileira e ajuda o BC a tomar decisões sobre a taxa básica de juros, a Selic.

O índice incorpora informações sobre o nível de atividade dos três setores da economia: indústria, comércio e serviços e agropecuária, além do volume de impostos.

No entanto, o indicador oficial sobre o desempenho da economia é o Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o mercado financeiro, o PIB deve registrar queda de 5,11%, em 2020. (Agência Brasil)

Mercado financeiro aumenta estimativa de inflação para 1,94% este ano

O mercado financeiro espera por inflação maior este ano. Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) alteraram a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 1,78% para 1,94%, neste ano. A estimativa de inflação está no boletim Focus, publicação divulgada todas as semanas pelo BC, com a projeção para os principais indicadores econômicos.

A revisão na estimativa ocorreu após o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informar, no último dia 9, que o IPCA ficou em 0,24% em agosto, a maior taxa para o mês desde 2016 (0,44%). A inflação de agosto foi influenciada principalmente pelo aumento do custo dos transportes (0,82%) e dos alimentos (0,78%). O IPCA acumula taxas de inflação de 0,70% no ano e de 2,44% em 12 meses.

Apesar do aumento na projeção para o IPCA, a estimativa do mercado financeiro ainda está abaixo do piso da meta de inflação (2,5%) que deve ser perseguida pelo Banco Central (BC). A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 4% em 2020, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,5% e o superior, 5,5%.

Para 2021, a estimativa de inflação foi ajustada de 3% para 3,01%. A previsão para 2022 e 2023 não teve alteração: 3,50% e 3,25%, respectivamente.

A meta de inflação para 2021 é 3,75%, para 2022, 3,5%, e para 2023, 3,25%, com intervalo de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, em cada ano.

Selic

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2020 em 2% ao ano. O Copom ainda tem três reuniões até o final do ano. A próxima será amanhã e quarta-feira (16). Para o mercado financeiro, não deve haver alterações na Selic até o final deste ano.

Em 2021, a expectativa é que a Selic suba, encerrando o período em 2,5% ao ano. Na semana passada, a previsão estava em 2,88% ao ano para o final de 2021.

A trajetória de aumentos na taxa segue nos anos seguintes. Para o fim de 2022, a previsão é 4,5% ao ano e para o final de 2023, 5,5% ao ano (a previsão da semana passada era 5,75%).

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica. Entretanto, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

PIB

A previsão do mercado financeiro para a queda do Produto Interno Bruto (PIB) este ano foi ajustada de 5,31% para 5,11%. O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país.

Para 2021, a expectativa é de crescimento de 3,50%, a mesma previsão há 16 semanas consecutivas. Em 2022 e 2023, o mercado financeiro continua a projetar expansão de 2,50% do PIB, em cada ano.

Dólar

A previsão para a cotação do dólar permanece em R$ 5,25, ao final deste ano. Para o fim de 2021, a expectativa é que a moeda americana fique em R$ 5. (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Buenos Aires prorroga até 9 de outubro prazo para reestruturar dívida

A maior província argentina, Buenos Aires, anunciou, na segunda-feira (14) a prorrogação, até 9 de outubro, do prazo para renegociar sua dívida de cerca de US$ 7 bilhões, informou o distrito em comunicado, próximo de chegar ao prazo de sexta-feira (18) sem um acordo com os credores.

Assim, Buenos Aires "continuará mantendo conversas com os credores privados externos para poder alcançar um acordo segundo a capacidade de pagamento da província e que permita recuperar a sustentabilidade da dívida pública", informou o distrito no site do Ministério da Fazenda e Finanças.

Nas últimas semanas, o governo da Argentina conseguiu trocar com êxito quase US$ 100 bilhões entre os títulos emitidos localmente e no exterior, o que melhorou sua classificação de crédito e lhe deu alívio financeiro. (Agência Brasil)

OMS relata recorde diário global de mais de 307 mil casos da covid-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) relatou um recorde diário global de casos de coronavírus no domingo (13), quando o número aumentou em 307.930 em 24 horas. O recorde anterior de casos novos da OMS foi de 306.857 no dia 6 de setembro. Em 17 de abril, a agência relatou um recorde de 12.430 mortes. A Índia é a líder mundial de casos novos relatados a cada dia e estabeleceu um recorde global na semana passada ao comunicar 97.570 casos em um único dia, de acordo com uma contagem da Reuters.

Em algumas partes da Índia, está se tornando difícil encontrar oxigênio médico, já que o total de casos passa de 4,75 milhões. Só os EUA registraram mais casos: 6,5 milhões. As infecções da covid-19 ainda estão em alta em 58 países, o que inclui disparadas de casos na Argentina, Indonésia, Marrocos, Espanha e Ucrânia, segundo uma análise da Reuters.

Os casos novos estão diminuindo nos EUA e recuaram cerca de 44% em relação a um pico de mais de 77 mil relatado no dia 16 de julho. No Brasil, os casos também mostram tendência de queda. (Agência Brasil)

Medidas de ajuste fiscal podem gerar economia de R$ 816 bi em dez anos

A adoção de medidas de disciplina fiscal para redução de despesas com pessoal pode gerar, em dez anos, economia de R$ 816 bilhões para o setor público, que compreende União, estados e municípios, segundo projeção divulgada na segunda-feira, (14) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

O estudo Ajustes nas Despesas de Pessoal do Setor Público: Cenários Exploratórios para o Período 2020-2039 analisa os impactos de medidas já adotadas, como a Lei Complementar 173, que estabeleceu o congelamento dos vencimentos dos servidores por dois anos (2020 e 2021). Também são consideradas ações futuras que possam ser viabilizadas no âmbito de uma reforma administrativa, como a redução da reposição de servidores aposentados e do salário inicial dos que ingressam no serviço público, além do alongamento do tempo de progressão na carreira.

Dos R$ 816 bilhões que podem ser economizados, quase R$ 498 bilhões podem vir do congelamento dos vencimentos por dois anos (considerando gastos com estatutários e servidores civis) estabelecido pela Lei Complementar 173, sancionada no fim de maio, que condicionou a ajuda a estados e município afetados pela pandemia de covid-19 a medidas de economia pelos estados e municípios, como o congelamento de salários de funcionários públicos locais.

A economia dos R$ 318 bilhões restantes pode vir com a implementação de medidas relativas à redução da reposição dos servidores que se aposentarem, salário inicial 30% menor para quem entrar no serviço público e progressão mais lenta na carreira, o que fará com que os novos funcionários demorem mais a atingir as faixas salariais mais altas.

Em outro cenário avaliado pelo Ipea, a economia em dez anos, seria menor, de R$ 673 bilhões, levando em consideração no cálculo o congelamento dos salários apenas dos estatutários na União, e com uma taxa de reposição de servidores de 90% para nível superior e 50% para nível médio.

"Para a retomada do crescimento econômico sustentável no Brasil após a pandemia de covid-19, serão necessárias medidas voltadas à disciplina fiscal, uma vez que a dívida pública deverá aumentar substancialmente em 2020 e manter-se em patamar elevado por algum tempo", disse o diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Ipea, José Ronaldo Souza Jr.

De acordo com o Ipea, os gastos com pessoal são o segundo item de maior peso no Orçamento da União, respondendo por quase 22% do total das despesas primárias do governo central. No âmbito dos estados, respondem por 56,3% das despesas totais e 76,1% da receita corrente líquida.

Segundo os pesquisadores, todos os cenários analisados no estudo devem ser vistos como exploratórios, pois, além de haver grande incerteza acerca da parametrização adequada dos modelos de simulação (probabilidades de aposentadoria e morte, comportamento dos indivíduos diante de mudanças de regras e políticas, entre outros), a efetivação desses cenários depende de uma série de condições econômicas, legais e políticas. (Agência Brasil)

Bolsonaro veta perdão a dívidas de igrejas e sugere derrubada do veto

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei que disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios federais. Os precatórios são títulos da dívida pública reconhecidos após decisão definitiva da Justiça. O texto também perdoava as dívidas tributárias de igrejas, mas o dispositivo foi vetado por Bolsonaro.

A Lei nº 14.057/2020 foi publicada na segunda-feira, (14) no Diário Oficial da União .

A proposta aprovada pelo Congresso no mês passado previa aos templos religiosos, de qualquer culto, isenção do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), anistia das multas recebidas por não pagar a CSLL e anulação das multas por não pagamento da contribuição previdenciária.

Apenas o dispositivo que trata das multas previdenciárias foi mantido. De acordo com a Presidência, outros dois trechos feriam regras orçamentárias constitucionais e poderiam implicar crime de responsabilidade do presidente da República.

"Outrossim, o veto não impede a manutenção de diálogos, esforços e a apresentação de instrumentos normativos que serão em breve propostos pelo Poder Executivo com o intuito de viabilizar a justa demanda", diz a mensagem enviada aos parlamentares e também publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira.

Em nota, a Secretaria-Geral da Presidência explicou que, por outro lado, a anistia a multas previdenciárias confirma e reforça a previsão legal sobre os pagamentos realizados pelas entidades religiosas aos seus membros.

"Assim, não se considera como remuneração, para efeitos previdenciários, o valor pago por entidades religiosas aos seus ministros e membros de instituto de vida consagrada. Nesse contexto, o Artigo 9º [sancionado] não caracteriza qualquer perdão da dívida previdenciária, apenas permite que a Receita Federal anule multas que tenham sido aplicadas", diz a nota.

Sugestão de veto

Em publicação nas redes sociais, o presidente Bolsonaro sugeriu, entretanto, que os parlamentares derrubem os vetos, para que as dívidas de igrejas sejam perdoadas e explicou que só não manteve o dispositivo para evitar "um quase certo processo de impeachment".

"Confesso, caso fosse deputado ou senador, por ocasião da análise do veto que deve ocorrer até outubro, votaria pela derrubada do mesmo. O Art. 53 da CF/88 [Constituição Federal] diz que 'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'. Não existe na CF/88 essa inviolabilidade p/ o Presidente da República no caso de 'sanções e vetos'", escreveu.

- Não existe na CF/88 essa inviolabilidade p/ o Presidente da República no caso de "sanções e vetos".

- No mais, via PEC a ser apresentada nessa semana, manifestaremos uma possível solução p/ estabelecer o alcance adequado para a a imunidade das igrejas nas questões tributárias.

De acordo com Bolsonaro, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) será apresentada nesta semana, como uma "possível solução para estabelecer o alcance adequado para a imunidade das igrejas nas questões tributárias.

"A PEC é a solução mais adequada porque, mesmo com a derrubada do veto, o TCU [Tribunal de Contas da União] já definiu que as leis e demais normativos que instituírem benefícios tributários e outros que tenham o potencial de impactar as metas fiscais somente podem ser aplicadas se forem satisfeitas as condicionantes constitucionais e legais mencionadas", explicou o presidente. (Agência Brasil)

MAURICIO PICAZO GALHARDO

ARROZ

A ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, disse que o governo vai trabalhar para manter o abastecimento e baixar o preço do arroz no país. Durante reunião do Conselho de Governo, a ministra foi questionada pela youtuber mirim Esther Castilho, de 10 anos, sobre os preços do produto ao consumidor.

ZERADO

O Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) decidiu zerar a alíquota do imposto de importação para o arroz em casca e beneficiado até 31 de dezembro deste ano. A redução temporária está restrita à quota de 400 mil toneladas.

CRÉDITO

O desempenho favorável do crédito rural nos dois primeiros meses do Plano Safra 2020/2021 é reflexo da intensificação das atividades agropecuárias baseando-se nas perspectivas favoráveis de mercado e no elevado nível de confiança do produtor rural. Nesse período, o total das contratações de crédito rural atingiu R$ 48,9 bilhões, aumento de 30% em relação a julho e agosto do ano anterior.

ANIMAL

As novas regras para inspeção de produtos de origem animal foram tema da live do projeto Conexão Brasília. As participantes abordaram o que muda nas rotinas das indústrias, os impactos no produto entregue nos mercados interno e externo, o papel da inspeção oficial e como fica a relação entre produtor e indústria.

CORÉIA-MERCOSUL

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) participou, do seminário "Acordo de Comércio Coreia-Mercosul", promovido pelo Consulado-Geral da República da Coreia em São Paulo. O evento abordou as negociações entre o bloco econômico e o país asiático do ponto de vista econômico, político, jurídico, tecnológico e geopolítico. O acordo em negociação prevê livre comércio dos produtos coreanos importados e exportados para o Mercosul.

PAULISTA

De janeiro a julho de 2020, o agronegócio paulista apresentou exportações de US$ 9,51 bilhões, montante 9,3% superior ao obtido no mesmo período de 2019. As importações, com queda de 12,9%, totalizaram US$ 2,44 bilhões. Essas transações resultaram em um superávit de US$ 7,07 bilhões, volume 19,8% maior que o registrado no ano anterior, informa a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por meio do Instituto de Economia Agrícola (IEA).

TOMATE

Depois de amargar prejuízos entre junho e julho, os produtores de tomate, no geral, fecharam agosto com rentabilidade positiva. Com a desaceleração da primeira parte da safra de inverno, as cotações subiram frente a julho, ficando na média de R$ 37,61/cx (valor ponderado por classificação).

FLORES

O mercado de flores vem se recuperando após o baque causado pela pandemia do novo coronavírus, que diminuiu drasticamente a demanda. Com a suspensão de grande parte das atividades coletivas, cooperativas e agricultores buscaram alternativas para recuperar o prejuízo, investindo em divulgações nas redes sociais e nas vendas on-line.

CONAB

A expertise da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) frente ao mercado hortifrutigranjeiro do Brasil será tema de teleconferência com integrantes da Organização de Informações de Mercado das Américas (Oima). Trata-se de uma rede de cooperação técnica formada por instituições governamentais dos países líderes em agricultura em todo o mundo. O objetivo é coletar e disponibilizar dados sobre os mercados agrícolas como apoio na formação das políticas públicas do setor nos países membros.

FARINHA DE TRIGO

Houve aumento no consumo de farinha de trigo e na produção, e por conta da alta demanda chega ser necessário importar trigo do exterior. Uma indústria da região fez as contas e o balanço é positivo, tantos que vários investimentos estão sendo feitos por lá. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o (IBGE) a região sul deve responder neste ano deve corresponder por 91% da produção de trigo nacional.

FISCALIZAÇÃO

Técnicos da Conab vão percorrer lavouras, pastos e florestas para conferir os dados. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) vai fiscalizar as propriedades rurais beneficiadas pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) via governo federal. Serão vistoriadas cerca de 1300 lavouras até o final do ano.

EDITOR

O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 63 anos, é paulistano do bairro do Brás. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor do agronegócio, e agora tem esta coluna semanal de noticias do agronegócio em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. Email: mauricio.picazo.galhardo@hotmail.com

Fórum vai debater estratégias de trabalho pós-pandemia no estado do Paraná

As Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho; Planejamento e Projetos Estruturantes e da Administração e Previdência promovem dia 30 o Fórum Virtual da Escola de Liderança do Paraná com a temática "O trabalho que te espera".

O evento terá como objetivo debater sobre os novos rumos do trabalho e possíveis impactos no serviço público pós-pandemia.

Os debates vão tratar sobre as tendências do trabalho em home office, inteligência artificial e as transformações digitais e serão realizados de forma online com profissionais e especialistas. Participam os seguintes palestrantes: secretário adjunto de Governo Digital, Ciro Avelar; o diretor Jurídico da Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades, Célio Neto; o diretor de RH da Seap, Luiz Gustavo; e o representante do Ipardes, Leonildo Pereira de Souza. (AENPR)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 31.536.951/0001-03 - NIRE 35300521382 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 25.08.2020

1. Data, Hora e Local: Em 25.08.2020 às 11h30, na sede da Five Trilhos - Administração e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 5, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP. **2. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Luis Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Igor de Castro Camillo. **4. Ordem do Dia**: Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **5. Deliberações**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia, os Senhores: **(1) Francisco Pierrini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 15.398.467 SSP/SP, CPF/MF nº 079.221.388-22, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(2) Mauricio Dimitrov**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, RG nº 8.836.029-5 SSP/SP, CPF/MF nº 008.189.968-89, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 5, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP, para o mandato de 02 anos, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA") e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento a serem arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento**: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 25.08.2020. **Assinaturas**: Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Igor de Castro Camillo, Secretário. **Conselheiros: (1)** Luis Augusto Valença de Oliveira; **(2)** Luciano José Porto Fernandes; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Igor de Castro Camillo; e **(5)** Sergio Luiz Pereira de Macedo. *Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 01, às folhas 21 e 22. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil. Igor de Castro Camillo - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil*. JUCESP nº 359.855/20-9 em 09.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000867-27.2015.8.26.0009 A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AVIANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS EM GERAL LTDA., CNPJ 02.837.898/0001-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., visando ao recebimento do valor de R$ 69.612,47, referente a faturas de consumo de energia elétrica não pagas, com vencimento em 22/04/2010, 20/05/2010 e 22/06/2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os efeitos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 12 e 15/09

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 1002018-92.2015.8.26.0020 A Dra. Cláudia Barrichello, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, na forma da Lei. Faz Saber a E. de C. Evangelista Comércio - Me, CNPJ:14.891.381/0001-50, na pessoa de seu representante legal e a Edite de Carvalho Evangelista, CPF 412.340.733-15, que Banco Bradesco SA, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 19.803,10 (07/2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito nº 8.156.219. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pagarem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflur após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerem o pagamento do saldo em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 9 de setembro de 2020. B 12 e 15/09

EDITAL DE INTERDIÇÃO PROC. Nº1038896-28.2019.8.26.0100 O Dr. Leonardo Aigner Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem dos termos da sentença proferida nos autos na qual julgou procedente o pedido, reconhecendo a incapacidade relativa do requerido a curatela FERNANDA DRUMMOND PARISI RG 25.972.718-4 e CPF 268.325.728-72 como CURADORA DEFINITIVA de RONALDO PARISI, RG 4.166.105, CPF 688.069.498-53, O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado na cidade de São Paulo. (05 e 15/09)

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1037489-21.2018.8.26.0100. A Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Heli Diogo de Morais Dourado (CPF: 031.762.711-23), que Fundação Armando Álvares Penteado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 28.050,61 (abril de 2018), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2020. 15 e 16/09/2020

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0037370-09.2020.8.26.0100. A Dra. Valeria Longobardi, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Senhorinha Caetano da Silva (CPF: 316.774.536-00), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Associação do Sanatório Sírio Hospital do Coração, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 46.503,86 (agosto de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 15 e 16/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068646-46.2017.8.26.0100. Classe: Assunto:Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Benício Advogados Associados. Requerido: Comsaude - Cooperativa Moema de Saude e Suprimentos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068646-46.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do, Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMSAUDE - COOPERATIVA MOEMA DE SAUDE E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF nº 72.874.894/0001-5, que BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS lhe ajuizou Ação Monitória, objetivando o pagamento da quantia de R$38.903,28 (treinta e oito mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos). Estando a Requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento da mencionada quantia devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do art.701 do CPC, sob pena de constituir-se em pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade. Não sendo efetuado o pagamento ou apresentado embargo monitório, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2020. 15 e 16/09/2020

GODOY SEGURANÇA
Alarmes
Monitoramento 24hrs
Câmeras de Segurança
Pronta Resposta
Cerca Elétrica
Manutenção
Controle de acesso
Contato
(11) 3294.8920
(11) 94033.9915
godoyseguranca2015@gmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE PARELHEIROS
OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

MARCO ANTONIO VIANA JUNIOR E ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, , SOLTEIRA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 20/01/1997, FILHO DE MARCO ANTONIO VIANA E DE ROSELI JANUÁRIO DA SILVAVIANA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, , , NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA12/08/1999, FILHADE JOSE MARIA DE OLIVEIRA E DE URBANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

ARÃO BONIFACIO BRAZ DE JESUS E BIANCA ALBUQUERQUE DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE DE LANCHONETE, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA30/01/1998, FILHO DE ELSON BONIFACIO DE JESUS E DE ROSA EMILIA BRAZ. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 08/07/2000, FILHADE GILDASIO DOS SANTOS JUNIOR E DE EDNACRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUZA.

FELIPE EXPEDITO ALVES E LUANA FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONFEITEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA23/11/1993, FILHO DE E DE SOLANGEAPARECIDAALVES. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM MACEIÓ, AL, NO DIA 19/04/1999, FILHA DE JOSÉ SILHENE FERREIRA E DE EDLEIDE ROCHA DOS SANTOS.

RAMOM SANTOS SILVA E ANA PAULA MAGALHÃES DE OLIVEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA , SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA 25/08/1995, FILHO DE EWANDRO FERREIRADA SILVAE DE JOSELUALISBOA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, , SOLTEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA18/08/1996, FILHADE JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA E DE MILENE MIRNA MAGALHAES.

FELIPE DE MOURA SOUZA E CAMILA SILVA VIEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, NASCIDO EM DIADEMA, SP, NO DIA14/07/1995, FILHO DE BENJAMIM PEREIRA DE SOUZA E DE LUCIA PINTO DE MOURA SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTAGIÁRIA, SOLTEIRA, NASCIDAEM DIADEMA, SP, NO DIA27/01/1995, FILHA DE LUIS CARLOS GONCALVES VIEIRA E DE NEUMAPEIRAIRA SILVA.

RONALDO ALVES RODRIGUES E ALESSANDRA RODRIGUES LOPES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FERENTISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 28/11/1984, FILHO DE SERGIO RODRIGUES E DE BENEDITAALVES RODRIGUES. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE TRANSPORTE, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA24/04/1985, FILHA DE AILTON BENEDITO BAPTISTA LOPES E DE LUCIAAPARECIDA RODRIGUES LOPES.

ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS E SIRLENE DA SILVA MACHADO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CHAPEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM EUCLIDES DA CUNHA, BA, NO DIA23/12/1974, FILHO DE MANOEL BISPO DOS SANTOS E DE CEZARINA FRANCISCA DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIARISTA, DIVORCIADA, NASCIDAEM IBOTIRAMA, BA, NO DIA 18/04/1982, FILHA DE JOELFRANCISCO MACHADO E DE MARIAAPARECIDA SILVA MACHADO.

JACKSON FERREIRACARDOSO E IVANIR ALVES DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, , SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 05/08/1995, FILHO DE BENEDITO SOARES CARDOSO E DE MIRIAN FERREIRA DOS ANJOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SURUBIM, PE, NO DIA27/03/1992, FILHA DE IVANILDO ARGEMIRO DA SILVAE DE LUCIENEALVES DE MOURA.

FERNANDO MATIAS DE SOUSA E GABRIELLY LIMA PAULOTO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ATENDENTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 25/02/2001, FILHO DE EDMILSON GONCALVES DE SOUSAE DE ANALUCIAMATIAS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 25/03/2004, FILHADE REGINALDO FERREIRA PAULOTO E DE JANAINAAPARECIDADE LIMAFLORES.

CAUÊ SANTOS MARQUES DA CRUZ E RAQUEL DAMASCENA DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 04/05/1997, FILHO DE JOSE CARLOS DA CRUZ E DE SIMONE SANTOS MARQUES DA CRUZ. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTAGIÁRIA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 20/08/1999, FILHADE JOSE OVIDIO DA SILVAE DE NERIVANDADAMASCENA.

DEUSDETE DOS SANTOS MARQUES E LUCIDALVA BORGES LIMA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COZINHEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM ITAPIPOCA, CE, NO DIA 26/01/1967, FILHO DE SEBASTIÃO PINTO MEDEIROS E DE MARIA GERALDA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SALADEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM ITABERABA, BA, NO DIA29/11/1977, FILHA DE JOSÉ SENALIMA E DE EVANI BORGES LIMA.

CRISTIANO CONCEIÇÃO MIGUEL E ADRIANA PEREIRA SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA26/03/1986. FILHO DE E DE MARIA DA CONCEIÇÃO MIGUEL. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 27/12/1987, FILHADE JOSÉ DIAS SANTOS JÚNIOR E DE MARIA DO CARMO PEREIRA.

ANDERSON CASSIANO DOS SANTOS E MARIA JOSÉ GOMES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MONTADOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA30/08/1987, FILHO DE ODONEL CASSIANO DOS SANTOS E DE LECI PEREIRA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, NASCIDA EM JAICÓS, PI, NO DIA 07/01/1987, FILHADE JOSÉ JUSTINO DA SILVA E DE BRÍGIDA ADÉLIA GOMES.

ALECSANDRO DA SILVA MARCELINO E MICHELLE CRISTIAN DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM AGRESTINA, PE, NO DIA22/12/1986, FILHO DE PAULO MANUEL MARCELINO E DE IRENE AMBROSINA DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADORA DE CALL CENTER, SOLTEIRA, NASCIDAEM GOIANA, PE, NO DIA 10/12/1988, FILHADE JOSE ANTONIO DA SILVA E DE MIRACI JORGE DA SILVA.

RENAN DE SOUZA SILVA E WANESHA NUNES BRAGADOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICO DE OBRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 21/03/1998, FILHO DE ISAIAS GOMES DA SILVA E DE ROSEMARIM DE SOUZA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 16/11/2000, FILHA DE SILVANO BRAGADOS SANTOS E DE CELINA NUNES DOS SANTOS.

VINICIUS PAIVA DE SOUZA E ALINE ALVES RIBEIRO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, NASCIDO EMANAPOLIS, GO, NO DIA16/10/1994, FILHO DE GILBERTO CARVALHO DE SOUZA E DE ROSEMERE TELES PAIVA DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, NASCIDAEM CAIABU, SP, NO DIA 12/10/1995, FILHADE ALVES JOSÉ RIBEIRO E DE MARIA JOSÉ ALVES SOUSA RIBEIRO.

JAIME PEREIRA PINTO E SANDRA ROSA DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, JARDINEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 11/06/1984, FILHO DE E DE LIDIA ELENA PEREIRA PINTO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, NO DIA 10/05/1979, FILHA DE E DE ZELITA ROSADOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

COHAB SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA DO 602º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às onze horas, reuniu-se, por meio remoto, nos termos do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, o Conselho de Administração da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, a Diretoria da **COHAB-SP**, sob a Presidente, o senhor **Jorge Damião de Almeida**, com a participação do senhor Presidente, da senhora Vice-Presidente Berenice Maria Giannella e dos Membros do Conselho, Edileusa de Aquino Vidal, Cláudia Regina Martins de Carvalho, Rogério Vieira Peixoto, Nelson Antonio da Silva, Edson Carami e Renata Cunha Vianna. Participou também, o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, Alexsandro Peixe Campos e o senhor Chefe de Gabinete, Leandro Medeiros. Ausente, justificadamente, o senhor Conselheiro Caio Narciso Rodrigues da Silveira. Secretária designada: Maria Amália Gonçalves Moraes. **PAUTA: 1 - ALTERAÇÃO NA DIRETORIA DA COHAB-SP; 2 - OUTROS ASSUNTOS.** Havendo número legal, o senhor Presidente do Conselho, Jorge Damião de Almeida iniciou os trabalhos, colocando em discussão a matéria da pauta **- 1 - Alteração na Diretoria da COHAB-SP.** O senhor Presidente do Conselho, Jorge Damião de Almeida apresenta proposta para destituição do cargo de Diretor Comercial, do senhor José Edilson Marques Dias. Sugere que a senhora Diretora Administrativa, Renata Maria Ramos Soares passe a responder temporariamente, pelo expediente da Diretoria Comercial, porquanto tal cargo permanecerá vago, por ora. **DELIBERAÇÃO: -** O Conselho de Administração delibera, à unanimidade, destituir do cargo de Diretor Comercial da COHAB-SP, o senhor José Edilson Marques Dias, passando a responder pelo expediente da mesma cargo, a senhora Diretora Administrativa da COHAB-SP, Renata Maria Ramos Soares, em razão de permanecer, por ora, vago tal cargo. **ENCERRAMENTO: -** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente do Conselho de Administração determinou o encerramento da reunião, da qual sendo lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, e por mim, rubricada.São Paulo, 30 de junho de 2020. **Jorge Damião de Almeida Presidente do Conselho de Administração, Berenice Maria Giannella Vice-Presidente do Conselho de Administração, Edileusa de Aquino Vidal Membro do Conselho de Administração, Cláudia Regina Martins de Carvalho Membro do Conselho de Administração, Rogério Vieira Peixoto Membro do Conselho de Administração, Renata Cunha Vianna Membro do Conselho de Administração, Carlos Alberto da Silva Membro do Conselho de Administração, Edson Caram Membro do Conselho de Administração, Maria Amália Gonçalves Moraes Secretária designada. Certifico o registro sob o número 355.686/20-0 Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029205-45.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.470.182/0001-47, ALEXANDRE DE JESUS FELIX, CPF/MF Nº 374.593.758/0001-66, e TIAGO FRANCISCO DE LIMA, CPF/MF Nº 201.999.838/0001-98; que lhe Estamparia Fermamentas Lda, ajuizou uma Ação Ordinária de Despejo (fèrmino de contrato de locação por prazo determinado) com Pedido Liminar de Despejo liminar de pessoas, bens e mercadorias, na indenização material e moral e cobrança de aluguel de abril e maio 2017 e IPTU respectivos, tendo como correlo Tiago Francisco de Lima, para decretar o despejo dos réus do imóvel comercial, consistente em um galpão e terreno com aproximadamente 4.000,00m², situado na Rua Galeno de Castro, nº 247, Jurubatuba, Santo Amaro/ Sp, a concessão de liminar, determinando que no prazo de 30 dias, a fluir os 20 dias supra, sejam condenados-os à limpeza do galpão e terreno, retirando os entulhos que ali foram colocados e depositados individualmente, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um como, ao pagamento de indenização por danos morais, lucros cessantes, indenização pelo uso indevido, do imóvel a partir de 01.06.2017, no valor não inferior a de R$ 2.000,00 por dia decorrente da indevida ocupação; R$ 30.000,00, referente ao pagamento do aluguel de abril e maio/2017; R$ 54.694,88, referente a 3ª e 4ª parcela do IPTU, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando os réus, em lugar ignorado, encontrar-se-os presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, purguem a mora ou contestem, sob pena de ser considerados revéis e presumir-seão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2020. B 12 e 15/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO COLETA SELETIVA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS RENASCER-RECOOP- Pelo presente, ficam convocados os Cooperados da Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta Seletiva, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis Renascer - Recoop a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26/09/2020(Sábado), nesta capital sito a Rua. Rua. Dona Maria Quedas Nº 8 - Cep: 02175-010-Jd. Andaraí - Capital-SP em 1ª chamada às 10:00Hs e em 2º chamada as 11:00 Hs, para deliberar a **seguinte Pauta: 1º)-** Alteração do Endereço da Cooperativa da Rua. Dona Maria Quedas Nº 8- Cep. 02175-010- Jd Andaraí- Capital - São Paulo para Rua Sousa Melo Nº 73- Cep. 03707-010- Vila Sto Henrique- Capital- São Paulo. São Paulo, 14 de Setembro de 2.020. Elias Ferreira de Lima – Presidente - C.P.F 266.972.198-23.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 29.938.085/0001-35-NIRE 35.300.514.611-Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.08.2020

1. Data, Hora e Local: 28.08.2020, às 09h30, na sede da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("**Companhia**"), na Estrada de Itapecerica, nº 4.157, Capão Redondo, CEP 05858-001, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Luís Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Igor de Castro Camillo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 01.04.2020, às 14h30, registrada no JUCESP 164.609/20-9 em 15/05/2020 ("RCA 01/04/2020"). **5. Deliberações:** Os Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram, sem ressalvas: **5.1.** Retificar a RCA 01/04/2020, especificamente o item 5.1., (a), em relação ao erro material no numeral por extenso, **para onde lê-se:** "*...(1) aparação do índice de Cobertura dos Serviços da Dívida superior a 1,30 (um inteiro e três centésimos) vezes...*" **leia-se:** "*...(1) aparação do índice de Cobertura dos Serviços da Dívida superior a 1,30 (um inteiro e três décimos) vezes...*"; e **5.2.** Ratificar as demais deliberações da RCA 01/04/2020, não alteradas na presente Assembleia, as quais permanecem inalteradas. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e lavada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo, 28.08.2020. **Assinaturas:** Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Igor de Castro Camillo, Secretário. **Conselheiros: (1)** Luís Augusto Valença de Oliveira; **(2)** Luciano José Porto Fernandes; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Igor de Castro Camillo; e **(5)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01, a folhas 61 e 62. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil, Igor de Castro Camillo - Secretário da mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP 358.816/20-8 em 08.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Claro LEILÕES ONLINE FRAZÃO

Data: 18 de setembro de 2020 às 15h00

APARELHOS CELULARES, MODEMS E ACESSÓRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OBS: TODOS OS LOTES SÃO DE CELULARES/MODEMS/ACESSÓRIOS SÃO USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, ramal 1003, pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP nº 751

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 29.938.085/0001-35-NIRE 35.300.514.611-Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 01.07.2020

1. Data, Hora e Local: Em 01.07.2020, às 09h30, na sede da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("**Companhia**"), na Estrada de Itapecerica, nº. 4.157, Bairro Capão Redondo, CEP: 05.858-001, São Paulo/SP. **2. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Luís Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Igor de Castro Camillo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a ratificação da celebração de contrato com terceiro. **5. Deliberações**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar a ratificação da contratação, pela Companhia, de operação de swap, por meio da Confirmação de Operação de Swap de Fluxo de Caixa Nº 10982003014700, para troca de indexador dos juros remunerados estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A." ("**Escritura de Emissão**"), de taxa flutuante, conforme as datas de pagamento estabelecidas na Escritura de Emissão, realizada nos termos do Convênio para Celebração de Operações de Derivativos nº. 7864 celebrado entre o Itaú Unibanco S.A. e a Companhia, conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no § 1º do atigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 01.07.2020. **Assinaturas**: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Igor de Castro Camillo, Secretário. **Conselheiros: (1)** Luís Augusto Valença de Oliveira; **(2)** Luciano José Porto Fernandes; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Igor de Castro Camillo; e **(5)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01, a folhas 61 e 62. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil, Igor de Castro Camillo - Secretário da mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP nº 359.568/20-8 em 08.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível-SP. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1051679-86.2018.8.26.0100 (U-799) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeiros de Mussa Acras, Luiz Fabiano Pedro, Vanessa Loren Brozatto Pedro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Simone Silva Ribeiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio, sendo que imóvel localizado na Rua Antonio de Sousa Delmundo, nº 220, Vila Sara, São Paulo/SP, com área de 855 m², contribuinte nº 100.264.0639-0 , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expeça-se o presente edital para citação dos supramencionados, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 3 - 14 e 15/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010886-36.2017.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazíbulo José Ferreira Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUÁN Mais Serviços Ambientais Ltda, na pessoa de seu Diretor Presidente, Diretor de Empresas, CPF 459.371.368-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/ A, alegando em síntese: na data de 31/10/2016 a empresa Executada, com a intervenência e garantia solidária do Executado pessoa física, após tomar ciência das cláusulas e condições do negócio jurídico, emitiu a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 010.532.050. O valor mutuado e liberado na conta corrente de titularidade da empresa Executada importou em R$ 160.000,00, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor R$ 13.775,65 cada. Ocorre que os Executados quedaram-se inertes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2020. T2 e 15/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

RUBEM ALVES DE LIMA PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (17/09/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO I, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RUBEM JOSÉ PEREIRA E DE RUTHALVES DE LIMA PEREIRA. **FRANCISCA STÉPHANE MAYARA DE ANDRADE CARVALHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE LOJA, NASCIDA EM PIRACURUCA, PI NO DIA (13/08/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SALVADOR MACHADO DE CAR VALHO E DE HEGINA SOUSA DE ANDRADE.

ROBSON ALVES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA (04/11/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO O, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RUBENS ALVES DA SILVA E DE RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO. **MARIA MARLI DE JESUS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PEDAGOGA, NASCIDA EM BOQUIRA, BA NO DIA (03/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO MAXIMINO DOS SANTOS E DE CATATINAARAÚJO DE JESUS.

DIEGO DE ARAUJO RAMOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO REPOSITOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/02/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ DASILVARAMOS E DE ROZA MARIA DE ARAÚJO LIMARAMOS. **LO RUAMA ACSA BARBOSA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CAMPINA GRANDE, PB NO DIA (28/10/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVAE DE FRANCISCABARBOSA DOS SANT OS SILVA.

ELIAS GUIMARÃES LIBANIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/11/2000), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WAIGNER EMILIO LIBANIO E DE GRAZUELADUARTE GUIMARÃES LIBANIO. **CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(22/08/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE IVONE DE OLIVEIRA MACHADO.

DEIVISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA(04/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GLENO FERNANDO DOS SANTOS E DE ZILDA RIBEIRO CÂNDIDO. **IZA AURORA FERREIRADE SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTADE SAQUE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/04/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA E DE CRISTIANE SOUSASILVA.

MARLON FELISMINO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SEGURANÇA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/11/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO FELISMINO DOS SANTOS E DE HELENADIAS DOS SANTOS. **APARECIDA SIQUEIRADA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM DOURADOS, MS NO DIA (10/10/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO O, SÃO PAULO, SP, FILHA DEALIPIO JOAQUIM DASILVAE DE ZULEIRDE SIQUEIRA DA SILVA.

WELLINGT ON SIQUEIRAFERRAZ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(26/09/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO FERRAZ FILHO E DE MARIADE FATIMA CARVALHO. **LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM PRAIA GRANDE, SP NO DIA (30/08/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VALDOMIRO PEDRO DE LIMA E DE RITADA SILVA LIMA.

ERICSSON WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEALEXANDRE DE PAULA SOUZAE DE ROSEMEIRE DE OLIVEIRA. **BRUNA SANTOS MEDEIROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (12/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DANILO DE MEDEIROS E DE TANIAROBERTADOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS.

RAFAEL SOUSA SOARES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM BARRA DE SANTAROSA, PB NO DIA(21/10/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ SOARES DASILVAFILHO E DE MARIA MARTINS DE SOUSA. **FRANCISCA CERLANE NASCIMENT O,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM BELA CRUZ, CE NO DIA (20/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE FRANCISCA CELANASCIMENTO.

DOUGLAS LUIZ CAMARGO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/10/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO O, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSEFA CAMARGO MACHADO. **CAROLINA CONSTANTINO BRITO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO (13/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ GLEUDSON DE SOUZA BRIT O E DE VALDILENE CONSTANTINO.

JEAN RAFAEL DIAS DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUTONOMO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(30/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JESUEL DIAS DOS SANTOS E DE ROSANGELADA SILVA. **JESSICA DE PAULA ROSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUTONOMA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (21/03/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA TABOÃO DA SERRA, SP, FILHA DE EDGAR FRANCISCO ROSA E DE ADRIANAAPARECIDADE PAULA ALVES.

ANDRÉ BARQUEIRO NETO, ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (10/03/1947), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE BENEDITO BARQUEIRO E DE MARGARIDA MENDES BARQUEIRO. **MARILEIDE DO CARMO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDA EM JOÃO CÂMARA, RN NO DIA (13/05/1961), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE HERMENEGILDO CARMO DOS SANTOS E DE TEREZINHA LEANDRO DOS SANTOS.

GABRIEL SANTOS BAPTISTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/08/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ RICARDO BAPTISTAE DE BRASILINA MARIADOS SANTOS BAPTISTA. **KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/05/2000), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE IVANILDO SILVA DE LIMA E DE MARIA MARCIADA SILVA LIMA.

VIT OR CAMARGO DE SOUSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTOBOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/07/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GISLENO NOVAIS DE SOUSA E DE CLAUDIA DE CAMARGO OLIVEIRA. **NICOLY SANTANA RUIZ DA CUNHA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE CARTÓRIO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/05/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO O, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO ROGERIO DA CUNHA E DE TATIANASANTANA RUIZ.

DANIEL GARBUIO PERALTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/04/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ JORGE PERALTA E DE INEZ GARBUIO PERALTA. **MORGANA MADA VIGIANI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO NUTRICIONISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/06/1978), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CARLOS VIGIANI E DE MARIA DA CONSOLAÇÃO VIGIANI.

BRUNO SOMMA BECHIELI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DETREINAMENTO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (10/09/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO COTIA, SP, FILHO DE LUIZ BECHIELI E DE LUCIMAR SOMMA. **RAIANE DE CAMPOS BARBOSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DESIGNER EDUCACIONAL, NASCIDA EM CORINTO, MG NO DIA (24/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RUBENS BARBOSA DASILVAE DE ROSIMARY APARECIDA DE CAMPOS SILVA.

VALDIR CICERO DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA ELETRONICA, NASCIDO EM UNIÃO DOS PALMARES, AL NO DIA (27/05/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CICERO MIGUEL DE OLIVEIRAE DE SEVERINA ANTONIA PIMENTEL DE OLIVEIRA. **LILIAN REIS DE ARAUJO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(16/08/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ GERALDO DE ARAUJO E DE SEBASTIANAAGUSTA DOS SANTOS ARAUJO.

MICHEL FONSECA ROCHA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (20/03/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEAMAURI JOSÉ ROCHA E DE MARILDA APARECIDA FONSECA ROCHA. **SOLANGE AQUINO DE VASCONCELOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ZENILTO DE VASCONCELOS E DE MARIA LOPES DEAQUINO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

DIEGO DO SACRAMENTO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA DE APLICATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/01/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GRACIETE DO SACRAMENTO. **STÉFANNYE ROCHA MORAES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TERAPEUTA CAPILAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(11/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARIEL DOMINGUES DE MORAES E DE ROSANA DA ROCHA MORAES.

CARLOS EDUARDO FRANÇOSO PEREIRA DA CRUZ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/10/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JESUÉ PEREIRADA CRUZ E DE THEREZA CHRISTINA FRANÇOSO DA CRUZ. **NATHÁLIA HELOU FRONTINI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/10/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARTUR JOSÉ FRONTINI E DE JAMILE HELOU FRONTINI.

THOMAS WILSON DE SOUZA LAURINDO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL, NASCIDO EM NATAL, RN NO DIA (06/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SERGIO LAURINDO E DE MARIA CATARINA DE SOUZA LAURINDO. **LUANA DOS SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA, NASCIDA EM ANGRA DOS REIS, RJ NO DIA (28/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JUSCELINO PEDRO DA SILVAE DE NEIDE APARECIDA DOS ANJOS.

ILSON SIMONAL DE SANTANA JÚNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SUPORTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/05/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ILSON SIMONAL DE SANTANA E DE ANAMARIAARAUJO DA SILVA. **GABRIELE NASCIMENTO OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE DE TELEMARKETING, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (16/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS DA SILVAOLIVEIRA E DE CLÁUDIA PEREIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

FRANCISCO CORDEIRO DE PAIVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO BENEDITO, CE NO DIA (09/10/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOAQUIM RODRIGUES CORDEIRO E DE MARIA DOS CAMPOS CORDEIRO DE PAIVA. **FRANCISCA ALVES DE CASTRO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GARÇONETE, NASCIDA EM PEDRO II, PI NO DIA (04/08/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RAIMUNDO ALVES DE CASTRO E DE RAIMUNDA DE SOUSA CASTRO.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DI

Vitacon 50 Desenvolvimento Imobiliário SPE S.A. - CNPJ: 17.890.770/0001-50

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto lucro (prejuízo) por ação em Reais)*

Balanços Patrimoniais

ATIVO	2019	2018
Circulante	152.538	84.461
Caixa e equivalentes de caixa	75.715	3.131
Prorrateios compartilhados de imóveis	25.964	-
Imóveis a comercializar	49.471	61.227
Impostos e contribuições a compensar	180	34
Impostos diferidos	995	-
Outros ativos	209	59
Não circulante	71.915	104.777
Prorrateios compartilhados de imóveis	34.661	-
Imóveis a comercializar	36.854	102.045
Imobilizado	-	2.682
Total do ativo	224.453	189.238
PASSIVO	**2019**	**2018**
Circulante	7.987	18.312
Fornecedores	520	585
Impostos e contribuições a recher	363	27
Impostos correntes com recolhimento diferido	2.604	-
Adiantamentos de clientes	4.049	405
Credores para imóveis comprometidos	-	17.500
Outras contas a pagar	51	-
Não circulante	13.768	3.656
Adiantamentos de clientes	13.768	3.656
Patrimônio líquido	196.698	167.016
Capital social	167.524	136.575
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.742
Reservas de lucro	29.174	-
Prejuízo acumulado	-	(30.0
Total do passivo e patrimônio líquido	224.453	189.238

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	29.475	20.307
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	29.475	20.307

Responsável: Antônio Carlos Ferreira Rosa - Diretor
Contador: David Rodrigues Lopes - CRC 1SP 269.786/O-5

As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Retenção de lucros	Prejuízo acumulado	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2018	136.575	-	-	-	(21.208)	115.367
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.742	-	-	-	10.742
Lucro do exercício	-	-	-	-	20.907	20.907
Saldos em 31 de dezembro de 2018	136.575	10.742	-	-	(301)	147.016
Aumento de capital	30.949	(10.742)	-	-	-	20.207
Lucro do exercício	-	-	-	-	29.475	29.475
Reserva legal	-	-	1.474	-	(1.474)	-
Reserva de lucros	-	-	-	27.700	(27.700)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	167.524	-	1.474	27.700	-	196.698

Demonstrações do Resultado

	2019	2018
Receita líquida	122.600	-
Custo dos imóveis vendidos	(88.312)	-
Lucro operacional bruto	42.348	-
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas comerciais	(11.128)	(448)
Despesas administrativas e gerais	(257)	(368)
Outras receitas operacionais	-	140
Reversão de provisão para perda na recuperabilidade no valor de ativos a comercializar	-	21.411
Lucro antes do resultado financeiro	30.963	20.735
Receitas financeiras	1.436	172
Despesas financeiras	(4)	(0)
Resultado financeiro	1.432	172
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	32.395	20.907
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.145)	(0)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(777)	-
Lucro líquido do exercício	29.475	20.907
Quantidade de ações ordinárias em circulação	157.348.986	136.575.000
Lucro líquido por ação - em reais	0,18773	0,15301

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

	2019	2018
Impostos e contribuições a recher	336	11
Outros ativos e passivos	52	-
Caixa líquido gerado das (aplicado em) atividades operacionais	54.122	(3.289)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Imóveis a comercializar	(2.353)	(2.682)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2.353)	(2.682)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	20.207	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.742
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	20.207	10.742
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	72.076	4.771
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	3.131	(1.640)
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	75.715	3.131
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	72.076	4.771

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A

CNPJ (MF) nº 49.912.190/0001-13 - NIRE nº 35.300.046.145

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Julho de 2020

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020, às dez horas, na sede da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. ("Sociedade"), localizada na Rua Funabashi Tokuji, 170, Bairro Jardim Ieiri, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, de **modo exclusivamente digital**, devidamente convocados na forma da Lei, conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", edições de 09, de 11 e 12 julho de 2020 e no jornal "O Dia SP", edições de 09, 10 e 11 de julho de 2020, reuniam-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Sociedade. Havendo sido verificado pelos Boletins de Votação a Distância, bem como pelas presentes conectadas a ferramenta de videoconferência Digital, o comparecimento dos acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, com direito a voto, foi aclamado para dirigir os trabalhos como Presidente da mesa o Sr. **Sadao Miki**, que assumindo o seu posto convidou a mim, **Edson Funabashi** para Secretário. Assim composta a mesa, declarou o Sr. Presidente legalmente instalada a Assembleia, determinando a leitura do Edital de Convocação, que foi feita. Antes de iniciar a Assembleia Geral Ordinária, expôs aos acionistas a situação que atravessamos, em decorrência do surto do Coronavírus, especificamente relativo a Pandemia de Covid-19 e seus reflexos na sociedade, nos negócios e demais impactos. Para preservar os interesses do Grupo Penha, a preventidade dos negócios, bem como a proteção da saúde de seus acionistas, foi deliberada pelo Conselho de Administração que esta Assembleia Geral seria realizada de forma **inteiramente digital** e através da utilização, pela primeira vez na história do Grupo, do **Boletim de Votação a Distância**, instrumento que dá a oportunidade aos acionistas votarem a distância antes da Assembleia, suas opiniões, interesses e decisões. Feita esta exposição, passamos para a realização da Assembleia Geral Ordinária. **Assembleia Geral Ordinária:** Iniciando a parte "**A**" da Ordem do Dia, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário fez a leitura completa do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, documentos que foram publicados com antecedência mínima de 1(um) mês do "Diário Oficial do Estado" e/ou 26/03/2020 e no Jornal "O Dia SP" edição de 26/03/2020. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação, verificando sua aprovação por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos de votar, os seguintes **Ordens do Dia**: **I.** Relatório da **Diretoria**, **Pareceres** do Conselho de Administração e Fiscal e Balanço Patrimonial, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social de 2019, no valor de R$ 186.294,83 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para a Reserva Legal, R$ 41.981.474,14 (quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e catorze centavos) para Dividendos Obrigatórios e posterior deliberação, e o saldo R$ 117.588.127,59 (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) para Reserva de Lucros. Também, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Passando a parte "**C**" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que no dividendo a ser pago no ano de 2020, fossem no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este pago da seguinte forma: 3 (três) parcelas de igual valor, correspondentes a R$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), sendo a primeira parcela no valor de R$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), conforme comunicado pelo Conselho de Administração e em virtude da situação da pandemia mundial, será registrada como Dividendos a Pagar, no Passivo Circulante, a partir do exercício social de 2020, SS*, da Lei das S/A, cuja data será a ser definida pela Diretoria, sendo as demais parcelas, 2(dois) anos, 2021, 2022, e 2023, em 3 (três) parcelas de igual valor, nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano, sem necessidade de nova deliberação dos acionistas. Posta em discussão e posteriormente à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. **II.** Proposta para Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio. Passando para a parte "**D**" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs a não realização dos membros do conselho fiscal. Posta em discussão e posteriormente à votação, a proposta foi aprovada por maioria de votos. **Assembleia Geral Extraordinária:** Dando prosseguimento à Assembleia iniciada à parte "**A**" o Sr. Presidente propôs aos acionistas aumentar o Capital Social de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) para R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), com recursos oriundos da Reserva de Lucros. Posta em discussão e em seguida em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente propôs aos acionistas a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: **Estatuto Social da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º** - Sob o atendimento da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A, fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá pela legislação própria em vigor e pelo presente estatuto. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Funabashi Tokuji, nº 170, Jardim Ieiri, CEP 13.972-160. **Artigo 3º** - A Juiza da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos arquivamentos e averbações. **Artigo 4º** - Constitui o objeto social da Sociedade: a) Industria, comércio, importação, exportação e representação de embalagens, artefatos de papel e papelão, celulose, papel, aparas de papel, "commodities" e bebidas em geral; b) Industria, comércio, importação, exportação e representação de matérias-primas, máquinas e ferramentas relacionadas com o ramo principal da Sociedade, que seja necessário para o desenvolvimento da Prestação de serviço ou venda a terceiros; **Artigo 5º** - O capital social da Sociedade é de R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) divididos em 23.780.000 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Oitenta mil) ações, sem valor nominal, sendo **Artigo Único** - Até o integral pagamento das ações, as ações serão obrigatoriamente nominativas e representadas por cautelas ou certificados provisórios. **Artigo 7º** - O Capital Social poderá ser aumentado nos termos da Lei, cabendo à Assembleia Geral, se por subscrição, fixar as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos Boletins de Subscrição respectivos. **Artigo 8º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 9º** - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que convocada, com antecedência de 8 (oito) dias, no mínimo, de acordo com as seguintes precedentes legais: I- pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia. II- por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração quando tiverem, com obstáculo da disposição imperativa, pedido ao Presidente do Conselho e convocação da Assembleia, se este não o fizer no prazo de 8 (oito) dias do recebimento do pedido; **III** - pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. **Artigo 10º** - A Assembleia será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Único** - Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia. **Artigo 11º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o instrumento de procuração seja depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para o qual estiver convocada a Assembleia. **Artigo 12º** - Competir privativamente à Assembleia Geral: I- reformar o estatuto social; **II** - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **III** - fixar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV** - autorizar a emissão de debêntures, observado o disposto nos artigos 58 e seguintes da Lei nº 6.404/76; **V** - suspender o exercício dos direitos do acionista, observado o disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76; **VI** - deliberar sobre a avaliação de bens com que, por ocasião da sua formação, concorrer para o capital social; **VII** - autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII** - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IX** - autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial ou extrajudicial. **Artigo 13º** - Também competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias a ela cometidas pela Lei 6.404/76 e sobre aquelas não atribuídas por presente Estatuto ao Conselho de Administração ou a Diretoria. **Artigo 14º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo15º** - A apuração das matérias previstas nos incisos I a VII do artigo 136 da Lei nº 6.404/1976 dá ao acionista direito de exercer o direito de retirar-se da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, observando-se as regras estabelecidas no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Único** - Ao Acionista que estiver impedido, ocasionalmente, de exercer o direito de votar em determinada matéria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido em Assembleia, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 16º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º** - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada e representação da Sociedade e por meio do Conselho de Administração será competente para fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, bem como fiscalizar a gestão dos seus diretores, examinar a qualquer tempo, nos termos do artigo 140 da Lei nº 6.404/76, § 3º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, nos termos do artigo 145, da Lei nº 6.404/76. **§ 4º - O** mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **§ 5º** - A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será determinada pela Assembleia Geral. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 17º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de 11 (onze) membros titulares. Todos os conselheiros titulares deverão residir no exterior. **§ 1º** - São condições para a posse do conselheiro: I) assine o termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho, conforme o caso, nos termos definidos em Lei; e II) formal declaração de desimpedimento tido sob a pena de ilícito em instrumento próprio, que ficará arquivado na sede da Sociedade. **§ 2º** - Os Conselheiros deverão ser pessoas de ilibada reputação e não poderão ser investidos no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem alvo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável, e este Estatuto Social lhe imponham. **§ 3º** - Os Conselheiros de Administração terão um presidente e um vice-presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração, por maioria simples. **§ 1º** - Nos impedimentos e ausências temporárias do presidente, o seu substituto imediato será o vice-presidente e nos impedimentos e ausências temporárias dos dois, os substitutos serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os seus membros. **§ 2º** - Vagando, por qualquer motivo, os cargos de presidente e/ou vice-presidente do Conselho de Administração, estes serão preenchidos pela deliberação do Conselho de Administração. **§ 3º** - Vagando, por qualquer motivo, o cargo de Conselheiro, a Assembleia Geral será convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, para preencher o cargo vago. O substituto completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 18º** - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Sociedade ao menos uma vez por trimestre ou quando os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Presidente, ou na sua ausência, de dois Conselheiros, sendo necessária a presença da maioria dos membros para a realização das reuniões. **Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho, consignadas em Ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 20º** - Os avisos de convocação das reuniões do Conselho de Administração indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 3 (três) dias, no mínimo, de antecedência, e poderão ser feitos por qualquer meio, inclusive eletrônico - e-mail, fax ou ainda publicação em jornal. **Parágrafo Único** - Será dispensado o membro do que trata o "caput" do presente artigo, quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho, ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a realização da reunião. **Artigo 21º** - Compete ao Conselho de Administração: I- Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; **II** - Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto; **III** - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de contratação e qualquer outro ato; **IV** - Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no hipótese do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **V** - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VI** - Manifestar-se sobre propostas de alterações estatutárias e/ou de fusão, cisão e incorporação da Sociedade, para deliberação pela Assembleia Geral; **VII** - Escolher e destituir auditores independentes; **VIII** - A constituição de ônus reais e garantias a terceiros; **IX** - Alienação fiduciária, penhor e anticrese; a prestação de garantias a obrigações de terceiros, com valores superiores a 425.000 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por operação; **X** - Deliberar e destituir, quando julgar oportuno, sobre a instalação de Comitês de Assessoramento à administração, cada qual constituído de 2 (duas) a 6 (seis) pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, dentre as quais será indicado quem que presidirá o Comitê a ser constituído. Esses Comitês terão o prazo de duração não superior ao período do mandato dos membros do Conselho de Administração que o constituírem, podendo ser reconduzidos, quantas vezes forem conveniente instalados. Os membros de tais Comitês serão remunerados, a juízo do Conselho de Administração, com utilização de parte da verba que trata o artigo (dezenove); deste estatuto; **X** - Deliberar sobre as Ações em Tesouraria, tendo sempre presente a autorização legal para aquisição de ações de emissão da Companhia, sem redução do capital social; **XI** - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, limitados 85.000 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por operação; **XII** - Deliberar sobre Dividendos Intermediários, tendo os mais amplos poderes para autorizar a Diretoria a efetuar o levantamento de Balanços Semestrais, ou em prazos menores de seis meses, para a distribuição de dividendos dentro dos limites prescritos em Lei. **Artigo 22º** - Serão Dirigentes Intermediários do Conselho de Administração julgar conveniente, a Diretoria participará das reuniões daquele órgão, a fim de prestar as informações e esclarecimentos julgados necessários pelos Conselheiros, não tendo os Diretores, no entanto, direito a voto nas deliberações. **Artigo 23º** - Ao eleger a Diretoria, o Conselho de Administração poderá designar até 10 (dez) membros para os cargos de Diretores. **Artigo 24º** - Os Conselheiros eleitos para a Diretoria, exercerão os cargos de Diretor, não podendo acumulá-lo com o de Conselheiro. **Artigo 25º** - Em conformidade com o artigo 142, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas no registro do comércio. **Seção II - Diretoria - Artigo 26º** - A Diretoria será composta, no mínimo, 1(quatro) e, no máximo, 12 (doze) membros, sendo 1(um) Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Comercial de Embalagens; a) Executar diretrizes gerais e as políticas de mercado, com o objetivo de ampliar a participação de mercado, com o objetivo de ampliar a participação de mercado, conforme a política de preços e de papelão ondulado; b) Acompanhar a política de preços e de papelão ondulado; e) Acompanhar os preços, conforme disponibilidade. **Artigo 27º** - Competirá ao Diretor Presidente, um Diretor Comercial de Embalagens, um Diretor Comercial de Papéis, um Diretor Industrial de Papéis, um Diretor Industrial de Embalagens, um Diretor de Suprimentos e Logística, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Jurídico, a ser eleito pelo Conselho de Administração. **§ 1º** - Nos casos de licença ou impedimento temporário de qualquer Diretor, seus atribuições serão assumidas por outro Diretor, mediante designação do Diretor Presidente, dando-se conhecimento ao Conselho de Administração; **§ 2º** - Em caso de destituição, renúncia, substituição ou impedimento permanente de qualquer Diretor da Companhia, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ocorrência do evento. O novo Diretor deste cargo ou cargo perfeito mesmo de outro Diretor. **Artigo 28º** - Compete ao Diretor Presidente: I- Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e cumprir e publicar as decisões do conselho de Administração; **II** - Dirigir a Companhia, de acordo com as diretrizes e as políticas fixadas pelo Conselho de Administração; **III** - Dirigir as atividades de controle de qualidade; **Artigo 32º** - Competir ao Diretor Industrial de Embalagens: a) Organizar e dirigir a produção de Papel, b) Organizar e dirigir as atividades de pesquisa e desenvolvimento industrial de papel; c) Organizar e dirigir as atividades de controle de qualidade; **Artigo 33º** - Competir ao Diretor de Suprimentos e Logística: a) Dirigir e organizar as atividades de compras de insumos, transporte, desfrete, firmar compromissos, receber e dar quitações, de acordo com as regras estabelecidas no parágrafo seguinte; **§ 2º** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade devem ser sempre assinadas, isoladamente, pelo Diretor Presidente, ou conjuntamente, por 02 (dois) Diretores, e terão prazo de validade determinado de até 03 (três) anos, coincidindo assim com o mandato da diretoria que a outorgou, com exceção daquelas para fins judiciais. **Artigo 39º** - Dois dos Diretores, agindo em conjunto, são competentes para movimentarem as contas da Sociedade nos estabelecimentos de crédito, emitir, endossar, aceitar, descontar, endossar, receber ou caucionar duplicatas de créditos ou títulos de qualquer espécie ou natureza. **Artigo 40º** - Os Diretores devem empregar no exercício de suas funções tanto no interesse da Sociedade como no bem público, a diligência que todo homem probo e ativo costuma empregar nas administrações de seus negócios próprios. **Artigo 41º** - Os Diretores não contraem nenhuma obrigação pessoal em razão de suas funções, respondendo, tão somente, por eles, perante os seus pares, e perante a Sociedade, pelos prejuízos que lhes causarem por dolo, culpa, fraude ou violação de lei, ou de estatuto. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 42º** - A Sociedade manterá em funcionamento um conselho fiscal, composto por 02 (dois) Diretores, e terão prazo de validade determinado de até 03 (três) anos, coincidindo assim com o mandato da diretoria que a outorgou, com exceção daquelas para fins judiciais. **Artigo 39º** - Dois dos Diretores, agindo em conjunto, são competentes para movimentarem as contas da Sociedade nos estabelecimentos de crédito, emitir, endossar, aceitar, descontar, endossar, receber ou caucionar duplicatas de créditos ou títulos de qualquer espécie ou natureza. **Artigo 40º** - Os Diretores devem empregar no exercício de suas funções tanto no interesse da Sociedade como no bem público, a diligência que todo homem probo e ativo costuma empregar nas administrações de seus negócios próprios. **Artigo 41º** - Os Diretores não contraem nenhuma obrigação pessoal em razão de suas funções, respondendo, tão somente, por eles, perante os seus pares, e perante a Sociedade, pelos prejuízos que lhes causarem por dolo, culpa, fraude ou violação de lei, ou de estatuto. **Capítulo VII - Do Liquidação - Artigo 44º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos e nos modos estabelecidos em Lei, cabendo à Assembleia Geral a Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A, fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá pela legislação própria em vigor e pelo presente estatuto. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Funabashi Tokuji, nº 170, Jardim Ieiri, CEP 13.972-160. **Artigo 3º** - A Juiza da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos arquivamentos e averbações. **Artigo 4º** - Constitui o objeto social da Sociedade: a) Industria, comércio, importação, exportação e representação de embalagens, artefatos de papel e papelão, celulose, papel, aparas de papel, "commodities" e bebidas em geral; b) Industria, comércio, importação, exportação e representação de matérias-primas, máquinas e ferramentas relacionadas com o ramo principal da Sociedade, que seja necessário para o desenvolvimento da Prestação de serviço ou venda a terceiros; **Artigo 5º** - O capital social da Sociedade é de R$ 190.000.000 (Cento e Noventa Milhões de Reais) dividido em 23.780.000 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Oitenta mil) ações, sem valor nominal, sendo **Parágrafo Único** - Até o integral pagamento das ações, as ações serão obrigatoriamente nominativas e representadas por cautelas ou certificados provisórios. **Artigo 7º** - O Capital Social poderá ser aumentado nos termos da Lei, cabendo à Assembleia Geral, se por subscrição, fixar as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos Boletins de Subscrição respectivos. **Artigo 8º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 9º** - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que convocada, com antecedência de 8 (oito) dias, no mínimo, de acordo com as seguintes precedentes legais: I- pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia. II- por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração quando tiverem, com obstáculo da disposição imperativa, pedido ao Presidente do Conselho e convocação da Assembleia, se este não o fizer no prazo de 8 (oito) dias do recebimento do pedido; **III** - pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. **Artigo 10º** - A Assembleia será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Único** - Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia. **Artigo 11º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/1976, desde que o instrumento de procuração seja depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para o qual estiver convocada a Assembleia. **Artigo 12º** - Competir privativamente à Assembleia Geral: I- reformar o estatuto social; **II** - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **III** - fixar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV** - autorizar a emissão de debêntures, observado o disposto nos artigos 58 e seguintes da Lei nº 6.404/76; **V** - suspender o exercício dos direitos do acionista, observado o disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76; **VI** - deliberar sobre a avaliação de bens com que, por ocasião da sua formação, concorrer para o capital social; **VII** - autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII** - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IX** - autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial ou extrajudicial. **Artigo 13º** - Também competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias a ela cometidas pela Lei 6.404/76 e sobre aquelas não atribuídas por presente Estatuto ao Conselho de Administração ou a Diretoria. **Artigo 14º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo15º** - A apuração das matérias previstas nos incisos I a VII do artigo 136 da Lei nº 6.404/1976 dá ao acionista direito de exercer o direito de retirar-se da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, observando-se as regras estabelecidas no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Único** - Ao Acionista que estiver impedido, ocasionalmente, de exercer o direito de votar em determinada matéria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido em Assembleia, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 16º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º** - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada e representação da Sociedade e por meio do Conselho de Administração será competente para fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, bem como fiscalizar a gestão dos seus diretores, examinar a qualquer tempo, nos termos do artigo 140 da Lei nº 6.404/76, § 3º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, nos termos do artigo 145, da Lei nº 6.404/76. **§ 4º - O** mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **§ 5º** - A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será determinada pela Assembleia Geral. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 17º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de 11 (onze) membros titulares. Todos os conselheiros titulares deverão residir no exterior. **§ 1º** - São condições para a posse do conselheiro: I) assine o termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho, conforme o caso, nos termos definidos em Lei; e II) formal declaração de desimpedimento tido sob a pena de ilícito em instrumento próprio, que ficará arquivado na sede da Sociedade. **§ 2º** - Os Conselheiros deverão ser pessoas de ilibada reputação e não poderão ser investidos no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem alvo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável, e este Estatuto Social lhe imponham. **§ 3º** - Os Conselheiros de Administração terão um presidente e um vice-presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração, por maioria simples. **§ 1º** - Nos impedimentos e ausências temporárias do presidente, o seu substituto imediato será o vice-presidente e nos impedimentos e ausências temporárias dos dois, os substitutos serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os seus membros. **§ 2º** - Vagando, por qualquer motivo, os cargos de presidente e/ou vice-presidente do Conselho de Administração, estes serão preenchidos pela deliberação do Conselho de Administração. **§ 3º** - Vagando, por qualquer motivo, o cargo de Conselheiro, a Assembleia Geral será convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, para preencher o cargo vago. O substituto completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 19º** - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Sociedade ao menos uma vez por trimestre ou quando os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Presidente, ou na sua ausência, de dois Conselheiros, sendo necessária a presença da maioria dos membros para a realização das reuniões. **Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho, consignadas em Ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 20º** - Os avisos de convocação das reuniões do Conselho de Administração indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 3 (três) dias, no mínimo, de antecedência, e poderão ser feitos por qualquer meio, inclusive eletrônico - e-mail, fax ou ainda publicação em jornal. **Parágrafo Único** - Será dispensado o membro do que trata o "caput" do presente artigo, quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho, ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a realização da reunião. **Artigo 21º** - Compete ao Conselho de Administração: I- Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; **II** - Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto; **III** - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de contratação e qualquer outro ato; **IV** - Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no hipótese do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **V** - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VI** - Manifestar-se sobre propostas de alterações estatutárias e/ou de fusão, cisão e incorporação da Sociedade, para deliberação pela Assembleia Geral; **VII** - Escolher e destituir auditores independentes; **VIII** - A constituição de ônus reais e garantias a terceiros; **IX** - Alienação fiduciária, penhor e anticrese; a prestação de garantias a obrigações de terceiros, com

Jornal ODIASP

Acober S/A Administração de Bens e Condomínios
CNPJ/M.F nº 61.39.314/0001-57 - NIRE 35.3.0006825
Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Convidamos os acionistas para se reunirem em A.G.E., dia 25/09/2020, às 11:00 hs, na Rua Azevedo Soares nº 1101, Capital, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a redação do capital social da Companhia, conforme proposta da Diretoria, com alteração da redação do Artigo 4º do Estatuto Social. Alexandro Pedro de Queiroz Ferreira - Presidente (SP 14/09/2020)

Baumer S.A.
CNPJ nº 61.374.161/0001-30 - NIRE 35.300.027.213
Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os acionistas da Baumer S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2020,** às 16h30, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1).** Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, mediante a incorporação de parte da reserva de capital, no montante de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). Devido à pandemia da COVID 19, e conforme Medida Provisória nº 930/2020, comunicamos que a assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, acessível pelo aplicativo Zoom, cujo acesso será disponibilizado aos acionistas, através do contato de eleticia@baumer.com.br, 24 horas antes da realização da assembleia. Para maiores instruções, acesse https://bit.ly/AGE-14-10-2020. Mogi Mirim, 09 de setembro de 2020. **Ruy Salvari Baumer,** Presidente do Conselho de Administração.

ALPHAVILLE S.A.
CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Agosto de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de agosto de 2020, às 09:45 horas, na sede da Companhia Alphaville S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rua Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionistas representando 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Antonio Fernando Checchia Wiever. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: (i) o cumprimento das ações de emissão da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cumprimento das ações e (iii) autorização à administração da Companhia para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações que forem tomadas. **5. Deliberações**: Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e após serem devidamente cientificados, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrições: (i) a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; (ii) a submissão a B3 (**a)** do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (**b)** do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia no B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 para cumprir todas as formalidades do adesão ao Novo Mercado; (iii) a aprovação da realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco BTG Pactual S.A. (em conjunto, os "**Coordenadores da Oferta**"), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior, sendo **(a)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro previstas nos U.S. *Securities Act* de 1933, conforme alterado, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e **(b)** nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observando a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do "Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia", a quantidade inicial de ações poderá, a critério dos Acionistas Vendedores da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta (as "**Ações Suplementares**"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta, em razão da exclusão para que o Conselho de Administração, a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem delta quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Presenças**: Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza – Presidente – Alphaville Empreendimentos, Participações e Investimentos Ltda. (ab) Pitrita – Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) Pitrita Real Estate II Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações; e (iv) Alpha-Co Investimentos – Fundo de Investimento em Participações. São Paulo, 20 de julho de 2020. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 20 de julho de 2020. **Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente. **Mariano Wiederkehr Grechinski** - Secretária. JUCESP nº 319.522/20-9 em 18.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE S.A. - CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Julho de 2020

Data, Horário e Local: No dia 20 de julho de 2020, às 09:45 horas, na sede da Companhia Alphaville S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rua Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Mariane Wiederkehr Grechinski. **Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: (i) a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; (ii) a submissão a B3 (**a)** do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (**b)** do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia no B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 para cumprir todas as formalidades da adesão ao Novo Mercado; (iii) a aprovação da realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco BTG Pactual S.A. (em conjunto, os "**Coordenadores da Oferta**"), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo **(a)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro previstas nos U.S. *Securities Act* de 1933, conforme alterado, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e **(b)** nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observando a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do "Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia", a quantidade inicial de ações poderá, a critério dos Acionistas Vendedores da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta (as "**Ações Suplementares**"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta, em razão da exclusão para que o Conselho de Administração, a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem delta quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Presenças**: Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza – Presidente – Mariane Wiederkehr Grechinski – Secretária. (ab) Pitrita – Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) Pitrita Real Estate II Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações; (iv) Alpha-Co Investimentos – Fundo de Investimento em Participações. São Paulo, 20 de julho de 2020. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 20 de julho de 2020. **Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente. **Mariane Wiederkehr Grechinski** - Secretária. JUCESP nº 319.522/20-9 em 18.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402
ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO – CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("**CRA**") da 1ª Série da 1ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO ("**CRA**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em Assembleia Geral, a ser realizada, **em segunda convocação**, em **21 de setembro de 2020, às 11h00** ("**Data da Assembleia**"), que ocorrerá de forma exclusivamente digital, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, observando as disposições da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a fim de deliberar sobre: **(a)** A não incorporação de Vencimento Antecipado das Debêntures, e consequentemente das CRA, nos termos da cláusula 6.1, item "ii" da Escritura de Emissão de Debêntures, tendo em vista o descumprimento da correta destinação dos recursos captados por meio dos CRA, observando que foi adquirido açúcar da CRV Industrial LTDA, empresa não listada no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures ("**CRI**"), no montante R$ 36.668.906,43 destinados, em descumprimento aos termos das cláusulas 3.1.1 e 3.5.3 da referida escritura, observando a notificação encaminhada pelo Agente Fiduciário à Devedora, em 18 de fevereiro de 2020 e a extraordinária encaminhada pela Devedora em 12 de maio de 2020. **(b)** Autorizar o Agente Fiduciário a, caso julgue conveniente, com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia. O link de acesso à Assembleia Geral, bem como as Orientações Gerais a ser observadas para o ingresso na Assembleia Geral serão encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA e disponibilizados no site do Agente Fiduciário, qual seja, www.vortx.com.br. Os documentos necessários para comprovação de titularidade e representação deverão ser encaminhados para gestaofiduciaria@vortx.com.br e para assembleia@vortx.com.br com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da Data da Assembleia, sob pena de não ingresso no referido conclave. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação com a presença de representantes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em circulação, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria dos CRA em circulação presentes na Assembleia Geral, nos termos da cláusula 13.3.1 do Termo de Securitização. São Paulo, 12 de setembro de 2020. **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

MOBILIDADE PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.
CNPJ/NIM Nº. 29.206.259/0001-00 - NIRE Nº. 35.300.461.224 - CVM CODIGO 2.0.0.0

Alphaville S.A. - CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2020

Data, Horário e Local: No dia 20 de julho de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Alphaville S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Dante Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Alexandre Wiederkehr Grechinski. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; **(ii)** a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para **(a)**; alterar o limite do capital autorizado; e **(b)** adapta-lo às exigências legais e regulamentares de uma companhia aberta e ao disposto no regulamento do segmento especial de governança corporativa denominado "Novo Mercado", dentre outras alterações; **(iii)** a aceitação da renuncia de Fauze Bento Arbex, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.451.965-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de pessoas Físicas sob o nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a aprovação do Plano de Ações Diferidas da Companhia; e **(vi)** a autorização da administração da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. **Deliberações:** Colocados as matérias em discussão e procedendo a respectiva votação e apuração de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa a ser na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **(ii)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência: **(a)** da alteração do limite do capital autorizado da Companhia, passando um aumento de capital social no valor de R$6.300.000,00 (seis bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **(b)** da inclusão das cláusulas mínimas exigidas pelo regulamento do Novo Mercado; e **(iii)** outras alterações, que para melhor compreensão dos acionistas da Companhia, foram consolidadas em um novo Estatuto Social, conforme anexo I a esta ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Presenças:** Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza - Presidente; e Mariane Wiederkehr Grechinski - Secretária. Acionistas Presentes: (aa) (i) Pátria - Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Pátria Private Equity IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) Pátria Brazil Private Equity Partners III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iv) Pátria Real Estate III Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações; e (v) Alpha-Co Investimento Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações. São Paulo, 20 de julho de 2020. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 20 de julho de 2020. **Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente, **Mariane Wiederkehr Grechinski** - Secretária. Registro JUCESP nº 319.520/20-1 em 18.08.2020. Gisela Simonetti Barbosa - Secretária Geral.

Alphaville S.A. - CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296. **Anexo I A Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Alphaville S.A., Realizada em 20 de Julho de 2020 - Estatuto Social Consolidado: Alphaville S.A.** CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296. **TÍTULO I - Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Alphaville S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação e demais disposições legais e regulamentares de seu ramo de negócio. **Parágrafo Único.** Com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membro do Conselho de Administração, cuja independência foi atestada por meio de declaração escrita e assinada por Fauze Bento Arbex, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.451.965-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.915.938-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Escobar Ortiz, 320, apartamento 71-A, Vila Nova Conceição, CEP 04537-050, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, cuja independência foi atestada por meio de declaração escrita e assinada por Alexandre Wiederkehr Grechinski, brasileiro, casado, publicitário, portador de Cédula de identidade nº 6.110.193-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.643.909-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membro do Conselho de Administração, **(b) Odair Garcia Senra**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.128-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.915.938-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Escobar Ortiz, 320, apartamento 71-A, Vila Nova Conceição, CEP 04537-050, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, cuja independência foi atestada por meio de declaração escrita e assinada por Alexandre Wiederkehr Grechinski, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 6.110.193-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.643.909-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membro do Conselho de Administração, **(c) Marcelo Fischer Gonzalez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.388.286, inscrito no CPF sob o nº 681.592.776-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dante Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração, e **(d) Marcelo Fischer Gonzalez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 6.110.193-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.643.909-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membro do Conselho de Administração, cuja independência foi atestada por meio de declaração escrita e assinada por Alexandre Wiederkehr Grechinski, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 6.110.193-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.643.909-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) membros independentes, conforme disposto no artigo 15 do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo II - Capital Social. Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$1.300.632.855,65 (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), representado por 2.618.119.346 (dois bilhões, seiscentos e dezoito milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária representará exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus respectivos titulares junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. **§ 3º.** O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM. **Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$6.600.632.855,65 (seis bilhões, seiscentos e sessenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. **§ 2º.** Desde que realizado dentro do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição, de opções de compra de ações e de ações em tesouraria, bem como o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra de ações, observado o disposto no artigo 171, §3º, inciso II, da Lei das S.A. e seja para capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **Artigo 7º.** Os acionistas têm preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações **Parágrafo Único.** É também assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se ser sem que acionista seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei. **Artigo 8º.** Nos casos previstos em lei, ou quando for de interesse da Companhia em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico das ações, a ser apurado em laudo elaborado nos termos do parágrafo 2º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., estarão sujeitos, ao menos, ao mesmo tratamento prioritário conferido ao último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral - Seção I - Organização. Artigo 9º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre editais, prazos, procedimentos gerais, participação e votação a distância em assembleias gerais. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social. **§ 3º.** A Assembleia Geral se poderá deliberar sobre a ordem do dia, constante do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social. **§ 4º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 10.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por um Vice-Presidente, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado para secretariar a assembleia geral pelo Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários. **Seção II - Competência. Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social: **I.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, **II.** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III.** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; **IV.** fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **V.** aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de sociedades controladas e coligadas; **VI.** deliberar sobre a reforma do Estatuto Social; **VII.** deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; **VIII.** aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prevista na regulamentação em vigor; **IX.** deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária da Companhia do segmento especial de governança corporativa denominado "Novo Mercado", bem como a escolha da instituição financeira responsável pela avaliação das ações, nos termos da deliberação, votar os) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; **XI.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e **XII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Único.** Para as matérias para as quais o Conselho de Administração deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; **III.** caso o quórum previsto no alínea (i) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas detentores de ações em circulação; e **IV.** a deliberação sobre a alteração da forma pela qual a oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer em decorrência da saída voluntária dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Código de Ética da Companhia, observadas as vedações e o limite de acumulação previstos no Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., estarão sujeitos, ao menos, ao mesmo tratamento prioritário conferido aos demais quisitos legais aplicáveis. **§ 2º.** Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Artigo 13.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reunirá sempre que for necessário, mediante convocação de seu respectivo Presidente ou de quem o substituir, observados os prazos e

Lewis Hamilton vence corrida "3 em 1" em Mugello

Por Tiago Mendonça

Foi uma corrida de perder o fôlego: não só pra quem estava assistindo pela TV, mas também para os pilotos, que pela primeira vez encararam as curvas do velocíssimo circuito de Mugello, na Itália. O GP da Toscana foi extremamente movimentado, teve duas interrupções em bandeira vermelha por conta de acidentes fortes, e levou quase 2h30 pra ser concluído.

Apesar de tudo isso, o resultado foi o mesmo de sempre: vitória de Lewis Hamilton, a sexta do ano e a 90ª da carreira. Agora, só falta uma para ele igualar o maior vencedor de todos os tempos, Michael Schumacher. Mas uma largada surpreendentemente boa de Valtteri Bottas quase mudou esta história. O finlandês saiu melhor e saltou à frente nos primeiros metros.

Mas o maior prejuízo foi mesmo de Max Verstappen, que sofreu uma queda repentina de potência na largada, perdeu muitas posições, caiu para o meio do pelotão e foi jogado pra fora da pista em uma confusão que também envolveu Pierre Gasly, o vencedor do GP da Itália, e Kimi Räikkönen. E aquele era só o início do caos.

Foto/ Mercedes AMG

Lewis *Hamilton*

O safety car entrou na pista para o resgate dos carros. Quando saiu, Bottas reduziu demais a velocidade, na tentativa de "matar" a retomada de Hamilton e o que se viu um acidente violento na parte de trás, envolvendo Carlos Sainz Jr., Nicholas Latifi, Kevin Magnussen e Antonio Giovinazzi. A bandeira vermelha foi acionada e uma nova largada seria feita do grid.

Aí, foi a vez de Hamilton dar o troco em Bottas, pulando à frente assim que as luzes se apagaram. Mas o duelo não parou por aí. Na volta 42, de um total de 59, Lance Stroll escapou da pista e encheu a barreira de pneus quando lutava pelo terceiro lugar. A pancada provocou nova interrupção da corrida – e deu outra oportunidade a Bottas.

Mas o finlandês não conseguiu aproveitar. Muito pelo contrário! Despencou para terceiro, atrás de Daniel Ricciardo, e ainda precisou se recuperar pra chegar em segundo. Melhor pra Hamilton, que fez o que de melhor sabe fazer: chegar em primeiro lugar. Destaque também para o primeiro pódio de Alexander Albon, da Red Bull.

Ele superou Daniel Ricciardo nas últimas nove voltas para ficar com a posição. Despedido da Racing Point na quarta-feira, Sergio Pérez conseguiu um bom quinto lugar. Lando Norris foi o sexto colocado, Daniil Kvyat o sétimo, Charles Leclerc o oitavo, Kimi Räkkönen o nono (punido por cruzar a faixa de entrada dos boxes) e Sebastian Vettel o décimo.

A próxima etapa é o GP da Rússia, marcado para o dia 27 de setembro, em Sochi.

Com vitórias de Suzuki e Ricardo Maurício, Barrichello sai lider de Londrina

Foto/ Duda Bairros

Suzuki *(esquerda) e Maurício: vencedores do dia em Londrina*

Ficaram com Rafael Suzuki e Ricardo Maurício as vitórias na rodada dupla da Stock Car em Londrina, correspondentes à quarta etapa da temporada 2020. Esta foi a primeira vitória do piloto da Full Time Bassani desde sua estreia na categoria, em 2014, enquanto Ricardinho obteve seu triunfo de número 21 em 241 corridas disputadas, dando também à Chevrolet sua primeira conquista com o novo carro 2020.

Mas foi Rubens Barrichello, que obteve um sétimo e um segundo lugares, quem saiu de Londrina na liderança. O ex-piloto da Ferrari passou a somas 105 pontos e ultrapassou Ricardo Zonta, que fechou o dia depois de um 11º e um 13º lugares, acumulando 100 pontos na tabela do campeonato. Ricardo Maurício é agora o terceiro colocado (99 pontos), enquanto Rafael Suzuki ocupa a oitava posição na classificação, somando 72 pontos.

Largando da quarta posição na primeira prova, Suzuki se beneficiou de problemas do pole Thiago Camilo, que errou na curva do Bacião. Rafael então acompanhou Cesar Ramos para se posicionar em segundo atrás do então líder Gabriel Casagrande. A seguir, no período dos pit stops obrigatórios, a equipe Full Time Bassani trabalhou mais rápido que a RMattheis e Suzuki voltou à frente de Casagrande para vencer com tranquilidade, recebendo a bandeira quadriculada com seis segundos de vantagem.

Camilo terminou no pódio, em terceiro, uma posição à frente do companheiro Cesar Ramos. Átila Abreu e Nelsinho Piquet chegaram logo a seguir, preenchendo as seis primeiras posições. Por conta do grid invertido, Ricardo Maurício, que foi o décimo, largou da pole da segunda corrida, seguido de Julio Campos, Allam Khodair e Rubens Barrichello.

Já a segunda prova viu uma largada agressiva de Julio Campos, que não teve sucesso em passar Maurício e ainda se viu sem para-choque traseiro após um toque com Allam Khodair. Pelo ocorrido, o paranaense recebeu uma advertência da direção de provas. Mais tarde, Cesar Ramos saiu da pista e bateu no Bacião, fato que coincidiu com a abertura das paradas obrigatórias. Diante disso, todos os pilotos aproveitaram para fazer a parada mais cedo. Mas Ricardo Mauricio teve problemas em seu pit stop e Barrichello tomou a liderança na saída dos boxes. Na agitação dos múltiplos pit stops, um pneu foi tocado por um dos carros que saía em velocidade e o lançou na direção de Rosinei Campos, o Meinha, chefe da equipe Eurofarma. A roda acertou o escudo facial de Campos, que nada sofreu além de um susto.

Ricardo Maurício conseguiu recuperar a posição na pista ao fim da volta 12 e apenas aguardou a parada do argentino Matias Rossi,que ainda não havia feito o pit stop obrigatório, para se consolidar na liderança da prova, chegando com quase dois segundos de vantagem para Barrichello. Nelsinho Piquet conquistou seu terceiro pódio em quatro etapas com o terceiro lugar. Piquet, no entanto, havia sofrido um toque na traseira de Bruno Baptista, que ultrapassou o piloto da equipe Full Time Bassani e recebeu a bandeirada em terceiro. Mas foi punido em cinco segundos pela manobra e caiu para quinto, atrás de Casagrande.

O próximo encontro da Stock Car acontece em mais uma etapa dupla, com corridas sábado e domingo nos dias 3 e 4 de outubro em Cascavel, também no Paraná.

Franco Morbidelli vence de ponta a ponta o GP de Misano

Foto/Motogp

Rossi *apresenta o novo grafismo do capacete para Misano*

Por Jarcio Baldi

Franco Morbidelli, um piloto romano com mãe brasileira é tido como talentoso e empenhado que trabalha firme e cresce como campeão. No "paddock" de Misano dizem que o ítalo brasileiro entrou num caminho de sucesso que dificilmente terá volta. Franco chegou à Motogp por uma porta diferente aos demais pilotos que, na grande maioria chegam ao Mundial na categoria Moto3. Em 2013 foi campeão italiano de Superstock 600 e obteve a permissão de participar em três provas na Moto2 daquele ano, tornando-se campeão da categoria em 2017. Subiu para a Motogp no ano seguinte, obtendo a melhor pontuação entre os novatos. Teve um 2019 difícil, onde seu companheiro de equipe, com uma moto semelhante à oficial e equipamento superior, obtinha excelentes resultados. Em 2020 com a M1 oficial selou seu bom trabalho atingindo o auge da carreira vencendo o GP de Misano. "Nas últimas voltas pensei que, há sete anos venci aqui na Superstock, mas a emoção de hoje (domingo) é muito superior, uma coisa fantástica, uma sensação maravilhosa".

Outro piloto da academia VR46, Francesco Bagnaia, estava reluzente. Vindo de uma fratura na tíbia, que o retirou do mundial por cinco semanas, e com dores fez uma corrida impecável obtendo seu primeiro pódio na categoria. O italiano disputa com Zarco uma vaga no time oficial da Ducati para 2021. Joan Mir completou o pódio ao superar Valentino Rossi no final, mostrando que a Suzuki está forte na temporada.

Rossi fez uma ótima prova e esteve sempre entre os três primeiros perdendo seu 200º pódio na metade da última volta. O piloto disse, em tom de brincadeira que, quando estava atrás de Morbidelli e Pecco, pensou: "*&%**#... quem teve a infeliz ideia de criar essa academia? Vou mandar fechar!". Disse que estava feliz e chateado ao mesmo tempo pois seria uma festa completa poder festejar no pódio com seus dois pupilos, em plena Itália. A academia VR46 é um projeto que mescla divertimento e profissionalismo oferecendo suporte e preparando jovens talentos e está dando ótimos frutos.

Com a queda de Quartararo, Dovizioso em 7º chegou à liderança do campeonato, mas sem grandes expectativas: "Campeonato estranho, somos os primeiros, mas temos que trabalhar algumas coisas que me são inexplicáveis, caso contrário não teremos cartas para jogar. Os pneus estão no comando, eu deveria pilotar de uma forma diferente e não consigo"

Rossi, como é de hábito na Itália, apresentou um capacete com grafismo diferente. Numa alusão às duas provas consecutivas em Misano disse "O que me veio à mente é que, quando éramos jovens, fazíamos amor duas vezes seguidas. Decidi brincar com a minha idade porque, agora se você tem que fazer duas vezes seguidas, precisa de uma ajudinha e por isso que colocamos a pílula de viagra. Rimos bastante". Na MotoE o brasileiro Eric Granado, que largou em último no grid porque teve sua volta classificatória cancelada ao passar sobe a linha verde, chegou em 10º.

Mitsubishi Motorsports

Debaixo de muito Sol, temporada 2020 começou em São José dos Campos

No último sábado, 14, foi dada a largada para a temporada 2020 dos ralis da **Mitsubishi Motors**, com a realização da primeira etapa do **Mitsubishi Motorsports** – maior evento monomarca do gênero na América Latina – que aconteceu neste sábado em São José dos Campos (SP). Esta foi a primeira de cinco etapas previstas para ocorrerem neste ano.

Divididos em quatro categorias – Master, Graduados, Turismo e Turismo Light – os participantes encararam muito Sol e temperatura acima dos 30°C, por um percurso de cerca de 170 quilômetros de muita poeira, entre as mais belas paisagens do Vale do Paraíba, interior de São Paulo.

O evento sofreu diversas adaptações para manter os participantes todo o tempo dentro de seus veículos, como forma de respeitar uma série de protocolos de segurança recomendados pela Organização Mundial de Saúde, como forma de prevenção ao contágio do covid-19.

As duplas Leandro Pereira Moor e Cláudio Roberto Flores venceram na categoria Master. Na categoria Graduados, a vitória ficou com Alex de Souza e David Rahd. Já na Turismo, o troféu de primeiro ligar ficou com a dupla Osvaldo Prezotto e Nathalia Graciano. Caio Fingolo e Carlos Fingolo completaram os vencedores na categoria Turimo Light.

Mais que um rali – uma ação solidária

O foco da temporada 2020 do Mitsubishi Motorsports é a solidariedade e a ajuda ao comércio local. Assim, as inscrições de todas as categorias estão condicionadas à doação de uma cesta básica, além de itens de higiene pessoal relacionados à prevenção ao coronavírus como álcool em gel e máscaras.

Para cada cesta básica arrecadada, a Mitsubishi Motors doará outra igual às instituições de caridade das cidades onde os eventos acontecem. Além disso, como forma de incentivar o comércio local, a marca japonesa também indicou aos participantes uma lista de estabelecimentos em que eles poderão adquirir os alimentos e itens de higiene que serão doados.

Além de oferecer uma experiência inesquecível a bordo de um Mitsubishi, a temporada 2020 está focada na solidariedade. Todos os mantimentos arrecadados serão doados pela Mitsubishi Motors para instituições de caridade localizadas na região em que cada etapa é realizada.

"A experiência de disputar um rali é sempre inesquecível e o calendário deste ano oferecerá destinos belíssimos. Será pura diversão para os nossos apaixonados competidores presentes nesta já tão tradicional competição", afirma Letícia Mesquita, diretora de marketing da Mitsubishi Motors.

Novos formatos

Com os protocolos de segurança, alguns processos que eram rotineiros nos eventos da Mitsubishi Motors do Brasil tiveram de ser repensados para evitar qualquer contato e aglomeração dos participantes e organizadores. A começar pelas largadas, que passam a ser espaçadas.

Outra mudança importante será a adoção de planilhas eletrônicas no lugar das impressas em papel. A divulgação dos resultados será on-line e com tempo limite para contestação pelos competidores. E o atendimento de secretaria será feito em sistema Drive Thru na sexta-feira (véspera da largada), das 10h às 20hrs em uma concessionária. Por fim, o envio dos troféus será feito via Correios ou com retirada na concessionária local.

Assista e entenda o que é o Mitsubishi Motorsports: https://youtu.be/MkIjEQSqjgk

O Mitsubishi Motorsports, é uma competição que busca oferecer uma experiência inesquecível a bordo dos modelos da marca japonesa, por meio de provas voltadas a todos os tipos de públicos, desde aqueles que não têm nenhuma experiência em condução fora de estrada, até os pilotos profissionais de rali, que competem em alto nível.

Foto/ Tom Papp

Os participantes não precisam ter experiência nem mesmo carros preparados. Cada dupla †formada por piloto e navegador †faz um trajeto pré-definido pela organização, respeitando o tempo e a velocidade estipulados na planilha de cada etapa.

Podem participar modelos Mitsubishi com tração 4x4 das linhas ASX, Eclipse Cross, L200, Outlander e Pajero. As inscrições são gratuitas e cada veículo doa uma cesta básica e seis produtos de higiene pessoal destinados a instituições assistenciais da cada região que recebe os ralis.

O Mitsubishi Motorsports é composto por 4 categorias que variam de acordo com a habilidade do participante: Turismo Light, para iniciantes, e Turismo, Graduado e Master, em ordem de experiência. Todas percorrem entre 140 km e 150 km em cada etapa.

Além de piloto e do navegador, podem ir no carro acompanhantes de no mínimo oito anos de idade. As duplas mais regulares perdem menos pontos e competem pelo pódio †a cada etapa os melhores são premiados com troféus.

As inscrições para a etapa do Mitsubishi Motorsports podem ser feitas no site site www.mundomit.com.br/ralis/.